

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 231219TP00006 LICITAÇÃO N°. 00006/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM LEGISLAÇÃO: LEI 8.666/1993

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

RUA JOÃO VICENTE DE ALMEIDA, SN - EDILSON ALVES - MARIZOPOLIS - PB.

CEP: 58819-000 - E-mail: licitacaomz@gmail.com.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 01.612.941/0001-49, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as 10:00 horas do dia 17 de Janeiro de 2024 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços n°. 00006/2023, tipo menor preço, e sob o regime de empreitada por preço unitário; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de empresa para Reforma e Ampliação das Escolas Instituto Joaquim de Paiva Gadelha e João Alexandre de Oliveira e Creche José Carleuson Braga, no Município de Marizopolis.

1.0.DO OBJETO

- 1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa para Reforma e Ampliação das Escolas Instituto Joaquim de Paiva Gadelha e João Alexandre de Oliveira e Creche José Carleuson Braga, no Município de Marizopolis.
- 1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência Anexo I deste Instrumento.
- 1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica Contratação de empresa para Reforma e Ampliação das Escolas Instituto Joaquim de Paiva Gadelha e João Alexandre de Oliveira e Creche José Carleuson Braga, no Município de Marizopolis -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- 1.4. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas no Art. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1.0s envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 10:00 horas do dia 17 de Janeiro de 2024, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.
- 2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas. E-mail: licitacaomz@gmail.com.
- 2.3.Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, devendo protocolar o pedido, por escrito e dirigida a Comissão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.
- 2.4. Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi devidamente recebido o pedido.
- 2.5. Decairá do direito de impugnar os termos do ato convocatório deste certame perante a administração o licitante que não o fizer, por escrito e dirigida a Comissão, até o segundo dia

útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

- 2.6.A respectiva impugnação será apresentada da seguinte forma:
- 2.6.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizopolis - PB.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

- 3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:
- 3.1.1.ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES;
- 3.1.2.ANEXO II MODELOS DE DECLARAÇÕES;
- 3.1.3.ANEXO III MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA; 3.1.4.ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO.
- 3.2.A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:
- 3.2.1. Junto à Comissão: gratuitamente;
- 3.2.2.Pelos endereços eletrônicos:
- 3.2.2.1.http://www.marizopolis.pb.gov.br/; e
- 3.2.2.2.www.tce.pb.gov.br.
- 3.3.0 Projeto Básico referente ao objeto ora licitado está disponibilizado junto a(o) Secretario de Planejamento nos horários normais de expediente, até o último dia útil anterior à data estabelecida para recebimento dos envelopes habilitação e proposta, onde poderá ser examinado e obtido pelos interessados, inclusive em meio magnético, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 3 (três) meses.

- 5.2.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.
- 5.3. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos Próprios do Município de Marizopolis

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no ORC ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, em plena validade:
- 6.1.1.Ao requerer inscrição no referido cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências dos Incisos I e IV, do Art. 27, da Lei 8.666/93.
- 6.2.Os proponentes deverão entregar a Comissão, no prazo determinado, dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.
- 6.3.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.
- 6.4.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.
- 6.5.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Documentação e Proposta de Preços via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Presidente da Comissão - Camila Thais Marques da Silva. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame. 6.6.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.
- 6.7.É vedada à participação em consórcio.
- 6.8.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO:
- 6.8.1.Comprovação de garantia, que deverá ser prestada até o último dia útil que anteceder a licitação, no valor equivalente a R\$ 2.066,13. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes

modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; b) seguro garantia; c) fiança bancária. A referida garantia, quando na modalidade caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, deverá ser repassada ao Setor Financeiro do ORC ou outro informado pela Comissão, o qual emitirá o respectivo documento de quitação, que deverá integrar o envelope Documentação, válido até o seu resgate que somente poderá ocorrer cinco dias úteis após a homologação da presente licitação; e quando nas modalidades seguro garantia ou fiança bancária, a respectiva apólice ou equivalente deverá integrar o envelope Documentação.

- 6.8.2.Comprovação de que o licitante tem pleno conhecimento das condições relativas a natureza da obra ou serviços a serem executados, feita através de declaração formal assinada pelo seu responsável técnico, contendo a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ▶ "DECLARAMOS sob as penalidades da lei, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Tomada de Preços n° 00006/2023, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Marizópolis PB" ◀.
- 6.8.2.1.No caso do licitante desejar realizar uma visita ao local da obra ou serviços com o acompanhamento de um responsável do ORC, deverá comunicar previamente a Comissão com a devida antecedência, observado o prazo máximo para realização da referida visita, necessária para que seja feito o agendamento junto ao setor competente do órgão.
- 6.8.3.Comprovação de capacidade técnico-profissional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em nome do Responsável Técnico** designado pelo licitante, devidamente registrado junto a entidade profissional competente, demonstrando a execução de serviços com características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, abaixo discriminada. O referido atestado só será aceito se acompanhado da correspondente Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho regional de fiscalização profissional competente e da comprovação de que o referido Responsável Técnico designado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado; b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; c) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: FORRO, REBOCO..

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.
- 7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.
- 7.2.3.0 representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.
- $\bar{7}.3.$ Estes documentos deverão ser entregues a Comissão antes do início da sessão pública em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.
- 7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Comissão receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.
- 7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:
- 7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta Anexo II.
- 7.6.Quando os envelopes Documentação e Proposta de Preços forem enviados via postal, a declaração indicada no item 7.5.1 deverá ser apresentada dentro do envelope Documentação.

8.0.DA HABILITAÇÃO

8.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N°. 00006/2023 NOME PROPONENTE ENDERECO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os sequintes elementos:

8.2.PESSOA JURÍDICA:

- 8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento.
- 8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.
- 8.2.3.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.
- 8.2.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.
- 8.2.5.Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balaço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.
- 8.2.6.Regularidade para com a Fazenda Federal Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- 8.2.7.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.
- 8.2.8.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- 8.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943. 8.2.10. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7°, Inciso XXXIII, da
- 8.2.10.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7°, Inciso XXXIII, da Constituição Federal Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo Anexo II.
- 8.2.11. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo Anexo III.
- 8.2.12.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.
- 8.2.13.Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.

8.3.Documentação específica:

- 8.3.1.Comprovação de prestação de garantia item 6.8.1.
- 8.3.2. Comprovação de pleno conhecimento das condições da obra ou serviços item 6.8.2.
- 8.3.3.Comprovação de capacidade técnico-profissional item 6.8.3.
- 8.3.4.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3° da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:
- 8.3.4.1.A Comissão poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3° , da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.4.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão

da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

8.5.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério da Comissão, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

9.0.DA PROPOSTA

9.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS N°. 00006/2023 NOME DO PROPONENTE ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

- O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:
- 9.2.Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:
- 9.2.1. Planilha de quantitativos e preços;
- 9.2.2. Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços; e
- 9.2.3.Composição de Custos Unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos encargos sociais.
- 9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:
- 9.3.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;
- 9.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.
- 9.4.A Planilha de quantitativos e preços, o Cronograma físico-financeiro e a Composição de Custos Unitários, deverão ser assinadas por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.
- 9.5.A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.
- 9.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.
- 9.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.
- 9.8.No caso de alterações necessárias da proposta pela Comissão, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.
- 9.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.
- 9.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.
- 9.11. Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

- 10.1. Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I Termo de Referência -, na coluna código.
- 10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3°, § 2°, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.
- 10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

- 10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;
- 10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 10.7.A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

- 11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 10 (dez) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.
- 11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.
- 11.3.0 não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.
- 11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.
- 11.5.A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.
- 11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.
- 11.7.Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.
- 11.8.Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.
- 11.9.0 envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.
- 11.10. Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.
- 11.11.A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.
- 11.12.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.
- 11.13.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:
- 11.13.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 11.13.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 11.13.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 11.14.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Documentação e Proposta de Preços que forem abertos, serão retidos pela Comissão e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Proposta de Preços, ainda lacrado, do licitante inabilitado que não for retirado por seu representante legal no prazo de

60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 12.1. Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I Termo de Referência Especificações, na coluna código:
- 12.1.1. Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou
- 12.1.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1°, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item; ou, ainda,
- 12.1.3.Com preço unitário para qualquer um dos serviços indicados na respectiva planilha, superior ao estimado pelo ORC que está devidamente detalhado na referida planilha dos serviços a serem executados, o item também será desconsiderado.
- 12.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.
- 12.3.0 valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está devidamente informado neste instrumento convocatório Anexo I.

13.0.DOS RECURSOS

- 13.1. Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n. $^{\circ}$ 8.666/93.
- 13.2.0 recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua João Vicente de Almeida, SN Edilson Alves Marizopolis PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 14.1.Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.
- 14.2.A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

- 15.1. Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.
- 15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
- 15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.
- 15.4.0 contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço unitário.
- 15.5.0 Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1° da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.
- 15.6.A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do Contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.
- 15.7.Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI especificada no orçamento base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento base e o valor global do contrato obtido no certame, com vistas a garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo Contratado.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento)

aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

18.0.DO PAGAMENTO

- 18.1.O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
- 18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
- 18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza. 18.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = $(TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

- 19.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 19.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 19.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 19.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. 19.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 19.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8.0 reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.
- 20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.
- 20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

- 20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.
- 20.5.0 ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.
- 20.6. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.
- 20.7.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.
- 20.8.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 20.9.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Sousa.

Marizopolis - PB, 27 de Dezembro de 2023.

CAMILA THAIS MARQUES DA SILVA Agente de Contratação



ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa para Reforma e Ampliação das Escolas Instituto Joaquim de Paiva Gadelha e João Alexandre de Oliveira e Creche José Carleuson Braga, no Município de Marizopolis.

2.0.JUSTIFICATIVA

- 2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.
- 2.2. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	Contratação de empresa para Reforma e Ampliação das Escolas Instituto Joaquim de Paiva Gadelha e João Alexandre de Oliveira e Creche José Carleuson Braga, no Município de Marizopolis		1	206.613,24	206.613,24
				TOTAL	206.613,24

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrandose, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 4.1. Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I Termo de Referência Especificações, na coluna código:
- 4.1.1. Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou
- 4.1.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1°, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item; ou, ainda,
- 4.1.3.Com preço unitário para qualquer um dos serviços indicados na respectiva planilha, superior ao estimado pelo ORC que está devidamente detalhado na referida planilha dos serviços a serem executados, o item também será desconsiderado.
- 4.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.
- 4.3.0 valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está acima indicado.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

PATRÍCIO HENRIQUE DE VASCONCELOS Secretario de Educação



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

PROPOSTA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

OBJETO: Contratação de empresa para Reforma e Ampliação das Escolas Instituto Joaquim de Paiva Gadelha e João Alexandre de Oliveira e Creche José Carleuson Braga, no Município de Marizopolis.

PROPONENTE:

CNPJ

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO	TOTAL
1	Contratação de empresa para Reforma e Ampliação das	Obra	1			
	Escolas Instituto Joaquim de Paiva Gadelha e João					
	Alexandre de Oliveira e Creche José Carleuson Braga,					
	no Município de Marizopolis					



ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

PROPONENTE CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7° , Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7° inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2°, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

- 3.0 DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.
- O proponente acima qualificado declara, sob penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal n° 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.
- 4.0 DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.
- O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

PROPONENTE:

CNPJ:

5.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Tomada de Preços nº 00006/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00006/2023 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00006/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços nº 00006/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00006/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00006/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00006/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00006/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços nº 00006/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Marizópolis antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATIRA/CARGO Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



MINUTA

Anexo IV - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

MINUTA

MODELO DE DECLARAÇÃO - cumprimento de requisito normativo

MINUTA

MINUTA

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB.

M I N U T A

PROPONENTE

CNPJ

MINUTA

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

MINUTA

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possuir em seu quadro de pessoal, em acatamento às disposições do Art. 7°, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

MINUTA

Local e Data.

MINUTA

MINUTA

MINUTA

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

 $\texttt{M} \ \texttt{I} \ \texttt{N} \ \texttt{U} \ \texttt{T} \ \texttt{A}$

MINUTA

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

PROPONENTE CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem como ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3°, § 2°, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2°, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

MINUTA DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 231219TP00006

CONTRATO N°:/...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS E, PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Marizópolis - Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizopolis - PB, CNPJ n° 01.612.941/0001-49, neste ato representada pelo Prefeito Lucas Gonçalves Braga, Brasileiro, Casado, Arquiteto, residente e domiciliado na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves Silva - Marizopolis - PB, CPF n° 009.910.544-66, Carteira de Identidade n° 2631985 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - CNPJ n° neste ato representado por residente e domiciliado na ..., -, CNPJ n° - - COPF n° Carteira de Identidade n° ..., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços n $^{\circ}$ 00006/2023, processada nos termos da Lei Federal n $^{\circ}$ 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n $^{\circ}$ 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para Reforma e Ampliação das Escolas Instituto Joaquim de Paiva Gadelha e João Alexandre de Oliveira e Creche José Carleuson Braga, no Município de Marizopolis.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 00006/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R \S ... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação

então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Marizopolis

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1°, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

- a Início: 3 (três) dias;
- b Conclusão: 3 (três) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada; c Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a Executar devidamente a obra descrita na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1° da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = indice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = extension per contratado do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sousa.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em $02\,(\mathrm{duas})$ vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

	Marizopolis - PB, de de
TESTEMUNHAS	PELO CONTRATANTE
	PELO CONTRATADO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, E CRECHE JOSÉ CARLEUSON BRAGA. DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, E CRECHE JOSÉ CARLEUSON BRAGA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO ORSE 2023/10 111,93% 70,07% SEINFRA SINAPI 2023/10 COM DESONERAÇÃO 84,45% 47,48% SINAPI 2023/10 COM DESONERAÇÃO 94,05% 46,32% PROPRIA 0,00% 0,00%			97	-	10.11	N.
DATA : 18/12/2023 BDI : HORA HORA			CLIENTE:	order special	DESCRICÃO.	OBRA:
VERSÃO HORA 2023/10 111,93% 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 2023/10 COM DESONERAÇÃO 84,05% 2023/10 COM DESONERAÇÃO 84,05%	Com			A		ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOAO
18/12/2023 BDI: versão HORA 2023/10 111,93% 28.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 23/10 COM DESONERAÇÃO 84,05% PROPRIA 0,00%	omposições	SINAPI	SEINFRA	ORSE	FONTE	DATA:
HORA 111,93% 84,44% 84,05%	PROPRIA	2023/10 COM DESONERAÇÃO	028.1 COM DESONERAÇÃO	2023/10	VERSÃO	18/12/2023 E
	0,00%	84,05%	84,44%	111,93%	HORA	DI :
12/2023 10/2023 11/2023	0%	6			MES DATA REF.	0,

R\$ 848,98	R\$ 92,08	R\$ 18,92	R\$ 73,16	9,22	M2	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 12/2021	103329	1.3.2
						PAINEIS	PAREDES E PAINEIS		
R\$ 72,44	R\$ 111,45	R\$ 22,90	R\$ 88,55	0,65	M3	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	97621	1.3.1
						LIMINARES	SERVIÇOS PRELIMINARES		
R\$ 5.984,03							AMPLIAÇÃO DA COZINHA	AMPLIA	1.3
R\$ 2.931,12	R\$ 1.017,75	R\$ 209,11	R\$ 808,64	2,88	M2	SINAPI	PORTA DE ALUMINIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	91338	1.2.4
R\$ 332,75	R\$ 66,55	R\$ 13,67	R\$ 52,88	5,00	Q.	ORSE		103090S	1.2.3
R\$ 1.332,06	R\$ 444,02	R\$ 91,23	R\$ 352,79	3,00	UN	SINAPI		90822	1.2.2
R\$ 1.090,00	R\$ 545,00	R\$ 111,98	R\$ 433,02	2,00	S	SINAPI		90823	1.2.1
R\$ 5.685,93							DRIAS	ESQUADRIAS	1.2
R\$ 273,51	R\$ 31,01	R\$ 6,37	R\$ 24,64	8,82	M2	SEINFRA	80 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	C1280	1.1.5
						UADRIAS	PINTURA ESQUADRIAS		
R\$ 4.076,57	R\$ 10,94	R\$ 2,25	R\$ 8,69	372,63	M2	SINAPI		88489	1.1.4
R\$ 1.628,39	R\$ 4,37	R\$ 0,90	R\$ 3,47	372,63	M2	SINAPI	85 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	88485	1.1.3
						NA	EXTERNA		
R\$ 11.976,78	R\$ 10,94	R\$ 2,25	R\$ 8,69	1.094,77	M2	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	88489	1.1.2
R\$ 4.784,14	R\$ 4,37	R\$ 0,90	R\$ 3,47	1.094,77	M2	SINAPI	85 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	88485	1.1.1
						A	INTERNA		
R\$ 22.739,39							\$	PINTURA	1.1
R\$ 34.409,35	-B						INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA	INSTITU	7
TOTAL R\$	COM BDI	BDI	SEM BDI	QTD	UNIDADE	FONTE	GO DESCRIÇÃO	CODIGO	ITEM
PRECO		VALOR LINITÁRIO RS	VALC						



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

		Stoppin To			158
		CLIENTE:		DESCRICÃO:	OBRA:
		PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS-PB	ALEXANDRE DE OLIVEIRA, E CRECHE JOSÉ CARLEUSON BRAGA.	DESCRICÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOI AS: INSTITUTO JOAO INA DE PAIVA GADELHA E JOÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO DATA: 18/12/2023
V	omposições	SINAPI	ORSE	FONTE	DATA:
VALOR HNITÁRIO RS	PROPRIA	2023/10 COM DESONERAÇÃO 84,05% 46,32%	2023/10	VERSÃO	18/12/2023
	0,00% 0,00%	0 84,05%	111,93%	HORA	BDI: 25,86%
00388	0,00%	46,32%	111,93% 70,07%	MES DATA REF.	25,86%
emili .		11/2023	12/2023	0	

R\$ 36.462.23							ESCOLA JOÃO ALEXANDRE	ESCOLA JO	N
R\$ 285,98	R\$ 1.191,60	R\$ 244,83	R\$ 946,77	0,24	M3	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	103669	1.3.15
R\$ 1.301,73	R\$ 193,71	R\$ 39,80	R\$ 153,91	6,72	M2	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	92263	1.3.14
R\$ 128,77	R\$ 15,82	R\$ 3,25	R\$ 12,57	8,14	KG	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	92759	1.3.13
R\$ 265,17	R\$ 14,57	R\$ 2,99	R\$ 11,58	18,20	KG	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	92761	1.3.12
						URA	ESTRUTURA		
R\$ 270,80	R\$ 46,29	R\$ 9,51	R\$ 36,78	5,85	M2	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	94201	1.3.11
R\$ 449,28	R\$ 76,80	R\$ 15,78	R\$ 61,02	5,85	M2	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	92539	1.3.10
						ATA	COBERTA		
R\$ 676,32	R\$ 676,32	R\$ 138,96	R\$ 537,36	1,00	UN	SINAPI	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	86893	1.3.9
						0	BALCÃO		
R\$ 40,29	R\$ 4,37	R\$ 0,90	R\$ 3,47	9,22	M2	SINAPI	FUNDO SELADOR AGRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	88485	1.3.8
R\$ 100,87	R\$ 10,94	R\$ 2,25	R\$ 8,69	9,22	M2	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	88489	1.3.7
R\$ 160,98	R\$ 17,46	R\$ 3,59	R\$ 13,87	9,22	M2	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL: AF_04/2023	88497	1.3.6
						RA	PINTURA		
R\$ 41,21	R\$ 4,47	R\$ 0,92	R\$ 3,55	9,22	M2	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	87879	1.3.5
R\$ 373,04	R\$ 40,46	R\$ 8,31	R\$ 32,15	9,22	M2	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	87529	1.3.4
						TENTO	REVESTIMENTO		
R\$ 968,17	R\$ 968,17	R\$ 198,93	R\$ 769,24	1,00	CN	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2019	91314	1.3.3
						RIAS	ESQUADRIAS		
PREÇO TOTAL R\$	COM BDI	VALOR UNITÁRIO R\$	SEM BDI VAI	QTD -	UNIDADE	FONTE	DESCRIÇÃO	cóbigo	ITEM



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CLIENTE: DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, E CRECHE JOSÉ CARLEUSON BRAGA.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, E CRECHE JOSÉ CARLEUSON BRAGA. PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS-PB DATA:

		-	HA F IOÃO
SINAPI	SEINFRA	ORSE	FONTE
2023/10 COM DESONERAÇÃO	028.1 COM DESONERAÇÃO	2023/10	VERSAO
84,05% 46,32%	84,44% 47,48%	111,83% 70,07%	HORA
46,32%	47,48%	70,07%	MES

0,00% 0,00%

10/2023 12/2023 DATA REF.

11/2023

18/12/2023

BDI :

25,86% MES

2.6	2.5.1	2.5	2.4.1	2.4	2.3.2	2.3.1	2.3	2.2.6	2.2.5	2.2.4	2.2.3	2.2.2	2.2.1	2.2	2.1.3	2.1.2	2.1.1	2.1	1100
ESQUADRIAS	00037106	INSTALAÇÃ	101162	ALVENARIA	88496	96113	FORRO	C3681	98680	S03317	S03315	101964	103329	CASA DE GÁS	100330	C1056	97622	SERVIÇOS P	00000
S	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS, COM TAMPA	INSTALAÇÃO HIDROSSANITARIA	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020		EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS		GRADE DE FERRO TUBULAR C/MOLDURA EM BARRA CHATA DE FERRO	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	Reboco ou emboço interno, de teto, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	LAJE PRĒ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF 11/2020 PA	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 12/2021	Ø	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERVIÇOS PRELIMINARES	provingno
	SINAPI		SINAPI		SINAPI	SINAPI		SEINFRA	SINAPI	ORSE	ORSE	SINAPI	SINAPI		SINAPI	SEINFRA	SINAPI		- Call
	CN		M2		M2	M2		M2	M2	m2	m2	M2	M2		M2	M2	МЗ		OMIDADE
	1,00		1,20		125,92	125,92		1,50	1,95	8,60	1,95	1,95	3,90		150,00	47,92	0,50		4
	R\$ 5.315,41		R\$ 127,09		R\$ 24,20	R\$ 38,41		R\$ 453,07	R\$ 40,04	R\$ 33,67	R\$ 34,16	R\$ 158,58	R\$ 73,16		R\$ 13,84	R\$ 3,89	R\$ 43,15		SEM BDI
	R\$ 1.374,57		R\$ 32,87		R\$ 6,26	R\$ 9,93		R\$ 117,16	R\$ 10,35	R\$ 8,71	R\$ 8,83	R\$ 41,01	R\$ 18,92		R\$ 3,58	R\$ 1,01	R\$ 11,16		BDI
	R\$ 6.689,98		R\$ 159,96		R\$ 30,46	R\$ 48,34		R\$ 570,23	R\$ 50,39	R\$ 42,38	R\$ 42,99	R\$ 199,59	R\$ 92,08		R\$ 17,42	R\$ 4,90	R\$ 54,31		COM BDI
R\$ 1.876,61	R\$ 6.689,98	R\$ 6.689,98	R\$ 191,95	R\$ 191,95	R\$ 3.835,52	R\$ 6.086,97	R\$ 9.922,49	R\$ 855,35	R\$ 98,26	R\$ 364,47	R\$ 83,83	R\$ 389,20	R\$ 359,11	R\$ 2.150,22	R\$ 2.613,00	R\$ 234,81	R\$ 27,16	R\$ 2.874,97	TOTAL RS

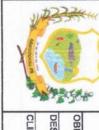


PI ANII HA ORCAMENTÁRIA

	-	-	94	50
	CLIENTE:	organita.	DESCRICÃO.	OBRA:
C	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS-PB	ALEXANDRE DE OLIVEIRA, E CRECHE JOSÉ CARLEUSON BRAGA.	DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMBERGA BARA REFORMA E AMPELAÇÃO DAS ESCOLAS: INSTITLITO IDAOLINA DE BANA CADELHA E IDÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA E CRECHE LOSÉ CARLELISON RRAGA
composições	SINAPI	ORSE	FONTE	DATA:
PROPRIA	2023/10 COM DESON	2023/10	VERSÃO	18/12/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO LEXANDRE DE OLIVEIRA, E CRECHE JOSÉ CARLEUSON BRAGA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO CORSE CORSE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO CORSE COMPOSIÇÕES PROPRIA COMPOSIÇÕES PROPRIA COMPOSIÇÕES PROPRIA COMPOSIÇÕES PROPRIA COMPOSIÇÕES PROPRIA COMPOSIÇÕES COMPOS	RLEUSON BRAGA. E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO REAMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO REAMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO RESE 2023/10 COM DESONERAÇÃO 84,44%. SINAPI 2023/10 COM DESONERAÇÃO 84,05%. Composições PROPRIA 0,00%						
RE AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO RE AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO RE AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO RE 2023/10 111,93%: SINAPI 2023/10 COM DESONERAÇÃO 84,44%: SINAPI 2023/10 COM DESONERAÇÃO 84,05%:	S ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO S ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO S ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO S ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO S ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO S ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO S ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO S ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO S ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO S ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO S ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO S ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO S ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO S ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO S ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO S ESINAPI S ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO S ESINAPI S ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO S ESINAPI S ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO S ESINAPI S ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO S ESINAPI S ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO S ESINAPI S ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO S ESINAPI S ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO S ESINAPI S ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO S ESINAPI S ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO S ESINAPI S ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO S ESINAPI S ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO S ESINAPI S ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO S ESINAPI S ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO S ESINAPI S ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO S ESINAPI S ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO S ESINAPI S ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO S ESINAPI S ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO S ESINAPI S ESINAPI S ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO S ESINAPI S ESINAPI		0,00%		PROPRIA	Composições	
RE AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO RE AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO RE AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO ORSE 2023/10 111,93% SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44%	REAMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO REAMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO ORSE 2023/10 111,99% SEINFRA 028,1 COM DESONERAÇÃO 84,44%	11/2023		84,05% 4	2023/10 COM DESONERAÇÃO	SINAPI	THE ELICIAL MAINTING OF THE MAINTING OF COLORS
S ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO DATA: 18/12/2023 BDI: 18	ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO S ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO ORSE 2023/10 111,93%	10/2023		84,44% 4	028.1 COM DESONERAÇÃO	SEINFRA	DEFECTURA MI NUCIPAL DE MARIZÓPOLIS-PR
DATA: 18/12/2023 BDI: :	DATA: 18/12/2023 BDI:	12/2023		111,93%	2023/10	ORSE	ALEXANDRE DE OLIVEIRA, E CRECHE JOSÉ CARLEUSON BRAGA.
ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO DATA: 18/12/2023 BDI: ;	ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO DATA: 18/12/2023 BDI:	DATA REF.	MES D	HORA	VERSAO	FONTE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS INSTITUTO IDAOLINA DE BAIVA GADELHA E IDÃO
DATA · 18/12/2023 BDI ·	DATA: 18/12/2023 BDI:		20,000				ALEXANDRE DE OLIVEIRA, E CRECHE JOSÉ CARLEUSON BRAGA.
	TEXNICITY ON CAMENIANIA		25 BEOK				CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO

DESCRIÇÃO PORTAO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL QUADRADO, COM SORTA SOCIAL COMPLETA INCLUIDA, COM REQUADRO, ACABAMENTO ATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS TIO) ESTRUTURA CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - ANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022 ANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022 ANGAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022 SINAPI ABRICAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 SINAPI ABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA SINAPI PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF 09/2020	TAO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL QUADRADO, COM FA SOCIAL COMPLETA INCLUIDA, COM REQUADRO, ACABAMENTO IRAL, COM TRILHOS E ROLDANAS CRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - AMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 AÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MONTAGEM. AF_06/2017 MICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA TIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	TAO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL QUADRADO, COM SINAPI FA SOCIAL COMPLETA INCLUIDA, COM REQUADRO, ACABAMENTO PRAL, COM TRILHOS E ROLDANAS ESTRUTURA CRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - AMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 AÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MONTAGEM. AF_06/2017 MONTAGEM. AF_06/2017 MONTAGEM. AF_06/2017 MICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA SINAPI TIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO SEM BDI FONTE UNIDADE QTD SEM BDI SINAPI M2 3,15 R\$ 473,3 RAL, COM TRILHOS E ROLDANAS SINAPI M3 0,58 R\$ 946,7 ACÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 SINAPI KG 25,28 R\$ 13,2 R\$ 13,2 TIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020 R\$ 121,0	92761 92759 96556 00041936 92539 94201 CRECHE JOSI REVESTIMENT S04440 PISO 97633	92761 92759 96556 00041936 02539 92539 94201 CRECHE JOSI REVESTIMENT	4 92761 5 92759 6 96556 7 00041936 7 00041936 CRECHE JOSI REVESTIMEN 1 S04440	92761 92759 96556 00041936 92539 92539 94201 CRECHE JOSI REVESTIMEN	92761 92759 96556 00041936 92539 92539 94201 CRECHE JOSI	92761 92759 96556 00041936 92539 94201 GRECHE JOSI	92761 92759 96556 00041936 92539	92761 92759 96556 00041936	92761 92759 96556 00041936	92761 92759 96556 00041936	92761 92759 96556	92761 92759	92761		2.7.3 92266 F	2.7.2 96545 A	2.7.1 103669 C		2.7 QUIOSQUE (PÁTIO)	2.6.1 00037561 P	ITEM CÓDIGO	
SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	SINAPI M3 SINAPI KG SINAPI KG SINAPI KG	FONTE UNIDADE QTD SEM BDI SINAPI M2 3,15 R\$ 473,3 SINAPI KG 25,28 R\$ 13,2 SINAPI KG 92,59 R\$ 121,0 SINAPI KG 92,59 R\$ 11,5 SINAPI KG 45,40 R\$ 17,5	ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF _06/2022 CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENISAMENTO E ACABAMENTO. AF _06/2017 00041936 TUBO COLETOR DE ESGOTO, PVC, JEI, DN 150 MM (NBR 7362) CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF _07/2019 CRECHE JOSÉ CARLEUSON BRAGA REVESTIMENTO REVESTIMENTO DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM PROVEITAMENTO. AF _09/2023	ONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMI DENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017 JBO COLETOR DE ESGOTO, PVC, JEI, DN 150 MM (NBR 7362) JBO COLETOR DE ESGOTO, PVC, JEI, DN 150 MM (NBR 7362) JBO COLETOR DE ESGOTO, PVC, JEI, DN 150 MM (NBR 7362) JBO COLETOR DE ESGOTO, PVC, JEI, DN 150 MM (NBR 7362) JBO COLETOR DE ESGOTO, PVC, JEI, DN 150 MM (NBR 7362) JBO COLETOR DE ESGOTO, PVC, JEI, DN 150 MM (NBR 7362) JBO COLETOR DE ESGOTO, PVC, JEI, DN 150 MM (NBR 7362) JBO COLETOR DE ESGOTO, PVC, JEI, DN 150 MM (NBR 7362) JBO COLETOR DE ESGOTO, PVC, JEI, DN 150 MM (NBR 7362) JBO COLETOR DE ESGOTO, PVC, JEI, DN 150 MM (NBR 7362) JBO COLETOR DE ESGOTO, PVC, JEI, DN 150 MM (NBR 7362) JBO COLETOR DE SAPATANA (NBR 7362) JBO COLETOR DE ESGOTO, PVC, JEI, DN 150 MM (NBR 7362) JBO COLETOR DE SAPATANA (NBR	NMADO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 ONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMI DENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017 JBO COLETOR DE ESGOTO, PVC, JEI, DN 150 MM (NBR 7362) JBO COLETOR DE ESGOTO, PVC, JEI, DN 150 MM (NBR 7362) JBO COLETOR DE ESGOTO, PVC, JEI, DN 150 MM (NBR 7362) JBO COLETOR DE ESGOTO, PVC, JEI, DN 150 MM (NBR 7362) JBO COLETOR DE ESGOTO, PVC, JEI, DN 150 MM (NBR 7362) JBO COLETOR DE ESGOTO, PVC, JEI, DN 150 MM (NBR 7362) JBO COLETOR DE ESGOTO, PVC, JEI, DN 150 MM (NBR 7362) JBO COLETOR DE ESGOTO, PVC, JEI, DN 150 MM (NBR 7362) JBO COLETOR DE ESGOTO, PVC, JEI, DN 150 MM (NBR 7362) JBO COLETOR DE SAPATANA (NBR 7362) JBO COLETOR DE ESGOTO, PVC, JEI, DN 150 MM (NBR 7362) JBO COLETOR DE SAPATANA (NBR 7362) JBO	NMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF _06/2022 ONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMI DENSAMENTO E ACABAMENTO. AF _06/2017 JBO COLETOR DE ESGOTO, PVC, JEI, DN 150 MM (NBR 7362) JBO COLETOR DE ESGOTO, PVC, JEI, DN 150 MM (NBR 7362) JBO COLETOR DE ESGOTO, PVC, JEI, DN 150 MM (NBR 7362) JBO COLETOR DE ESGOTO, PVC, JEI, DN 150 MM (NBR 7362) JBO COLETOR DE ESGOTO, PVC, JEI, DN 150 MM (NBR 7362) JBO COLETOR DE ESGOTO, PVC, JEI, DN 150 MM (NBR 7362) JBO COLETOR DE ESGOTO, PVC, JEI, DN 150 MM (NBR 7362) JBO COLETOR DE ESGOTO, PVC, JEI, DN 150 MM (NBR 7362) JBO COLETOR DE ESGOTO, PVC, JEI, DN 150 MM (NBR 7362) JBO COLETOR DE ESGOTO, PVC, JEI, DN 150 MM (NBR 7362) JBO COLETOR DE SAPAMENTO. AF _07/2019 JBO COLETOR DE ESGOTO, PVC, JEI, DN 150 MM (NBR 7362) JBO COLETOR DE SAPATANA (NBR 7362) JBO COLETOR DE ESGOTO, PVC, JEI, DN 150 MM (NBR 7362) JBO COLETOR DE SAPATANA (NBR 7362	DENSAMENTO E SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMI DENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017 JBO COLETOR DE ESGOTO, PVC, JEI, DN 150 MM (NBR 7362) JBO COLETOR DE ESGOTO, P	NMADO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 ONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMI DENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017 JBO COLETOR DE ESGOTO, PVC, JEI, DN 150 MM (NBR 7362) JBO COLETOR DE E	CA LANÇAMI ÇAS PARA RÂMICA OU D ONIAL, COM	CA LANÇAMI CA LANÇAMI ÇAS PARA RÂMICA OU D	CA LANÇAMI	ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017 TUBO COLETOR DE ESGOTO, PVC, JEI, DN 150 MM (NBR 7362)	ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	ESTRUTUR	(TIO)	PORTAO DE CORRÉR EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL QUADRADO, COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUIDA, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	DESCRIÇÃO	
	M2 M2 M2 M3 KG KG KG KG M3	9	0,58 R\$ 946,7 25,28 R\$ 121,0 92,59 R\$ 11,5 45,49 R\$ 12,50 2,60 R\$ 702,9	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI								100	SINAPI		SINAPI	SINAPI	SINAPI	SINAPI	SINAPI	SINAPI	A		SINAPI	FONTE	
3,15 3,15 5,28 5,32 5,59 5,59	9 5 5 0 2 7 3	R\$ 122,41 R\$ 122,41 R\$ 244,83 R\$ 31,29 R\$ 2,99 R\$ 3,25 R\$ 181,78		R\$ 46,29 R\$ 70,41 R\$ 21,85	R\$ 46,29 R\$ 70,41	R\$ 46,29 R\$ 70,41	R\$ 46,29	R\$ 46,29	R\$ 46,29	R\$ 46,29		R\$ 76,80		R\$ 88,68	R\$ 884,70	R\$ 15,82	R\$ 14,57	R\$ 152,30	R\$ 16,70	R\$ 1.191,60			R\$ 595,75		
VALOR UNITÁRIO R\$ SEM BDI SEM BDI R\$ 122,41 R\$ 122,41 F\$ 3,15 R\$ 946,77 R\$ 244,83 R\$ 5,28 R\$ 13,27 R\$ 31,29 R\$ 121,01 R\$ 2,99 R\$ 12,57 R\$ 3,25 R\$ 12,57 R\$ 3,25 R\$ 12,57 R\$ 3,25 R\$ 12,57 R\$ 3,25 R\$ 181,78 R	VALOR UNITÁRIO R\$ BDI CO BDI R\$ 122,41 F ,34 R\$ 122,41 F ,77 R\$ 244,83 R\$,27 R\$ 3,43 ,27 R\$ 3,43 R\$,27 R\$ 31,29 F ,58 R\$ 2,99 ,58 R\$ 2,99 ,58 R\$ 3,25 F	7 7 8	71 77 60 77 6	R\$ 89.535,80	R\$ 89.535,80	100		R\$ 26.403,75	R\$ 26.403,75	R\$ 133.395,90	R\$ 1.630,33	R\$ 2.704,90		R\$ 2.128,32	R\$ 2.300,22	R\$ 719,65	R\$ 1.349,04	R\$ 810,24	R\$ 422,18	R\$ 691,13		R\$ 12.756,01	R\$ 1.876,61	PREÇO TOTAL R\$	



CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS-PB SINAPI 2023/10 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% 10/2023 SINAPI 2023/10 COM DESONERAÇÃO 84,05% 46,32% 11/2023

RS 164.150,14	VALOR ORÇAMENTO: VALOR TOTAL:	VALC							
R\$ 42,463,10	VALOR BDI TOTAL:	٧,							
R\$ 2.345,76	R\$ 390,96	R\$ 80,33	R\$ 310,63	6,00	M2	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	103689	4.1
R\$ 2.345,76							PLACA DE OBRA	PLACA D	4
R\$ 6.841,95	R\$ 456,13	R\$ 93,72	R\$ 362,41	15,00	3	SEINFRA	506 GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"	C3506	3.4.7
R\$ 335,91	R\$ 45,64	R\$ 9,38	R\$ 36,26	7,36	M2	SINAPI		87530	3.4.6
R\$ 1.422,13	R\$ 91,75	R\$ 18,85	R\$ 72,90	15,50	M2	SINAPI		94992	3.4.5
R\$ 631,55	R\$ 1.191,60	R\$ 244,83	R\$ 946,77	0,53	МЗ	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	103669	3.4.4
R\$ 680,38	R\$ 13,15	R\$ 2,70	R\$ 10,45	51,74	KG	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	92762	3.4.3
R\$ 1.394,11	R\$ 136,41	R\$ 28,03	R\$ 108,38	10,22	M3	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	C0330	3.4.2
R\$ 851,20	R\$ 137,07	R\$ 28,16	R\$ 108,91	6,21	M2	SEINFRA	074 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	C0074	3.4.1
R\$ 12.157,23							RAMPA E ESCADA	RAMPA E	3.4
R\$ 5.299,12	R\$ 10,94	R\$ 2,25	R\$ 8,69	484,38	M2	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	88489	3.3.1
R\$ 5.299,12							RA	PINTURA	3.3
TOTAL RS	COM BDI	BDI	SEM BDI	QTD	UNIDADE	FONTE	DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO	CÓDIGO	ITEM
DBECO	THE RESERVE OF THE PARTY OF THE	VALOR LINITÁRIO RS	٧٨١						



POWLOW RUBENS RUAN CARVALHO BRAGA DE ALMEIDA
Data: 19/12/2023 09:28:26-0300
Verifique em https://validar.nt.gov.br Documento assinado digitalmente

Página: 5



	MEMÓRIAS DE C	ÁLCUI	LO			
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS		DATA: 18/12/2023	BDI :	25,86%	
	ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, E CRECHE JOSÉ CARLEUSON BRAGA.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS	ORSE	2023/10	111,93%	70,07%	12/2023
DESCRIÇÃO.	ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
	ALEXANDRE DE OLIVEIRA, E CRECHE JOSÉ CARLEUSON BRAGA.	SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	84,05%	46,32%	11/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS-PB	Composiçõe	PROPRIA	0,00%	0,00%	

1. INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA

			QTD
UNIDADE	1,00	1,00000000	1,00
			1,00

1.1. PINTURA

			QTD
UNIDADE	1,00	1,00000000	1,00
			1,00

1.1.1. 88485 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)



	MEMÓRIAS DE C	ÁLCU	LO			
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS		DATA: 18/12/2023	BDI:	25,86%	
	ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, E CRECHE JOSÉ CARLEUSON BRAGA.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA. E CRECHE JOSÉ CARLEUSON BRAGA	ORSE SEINFRA	2023/10 028.1 COM DESONERAÇÃO 2023/10 COM DESONERAÇÃO	111,93% 84,44%	70,07% 47,48%	12/2023 10/2023 11/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS-PB	SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO PROPRIA	84,05%	46,32%	11/2023

ÁREA (6,00*1,30)*2 + (6*1,50)*2 + (4,40*1,30)*2 + (4,40*1,30)*2 + (2,90*1,30)*2 + (2,90*1,50)*2 + (4,40*1,30)*2 + (4,40*1,30)*2 + (4,40*1,30)*2 + (4,40*1,50)*2 + (3,25*1,30)*2 + (4,40*1,30)*2 + (4,40*1,30)*2 + (4,40*1,30)*2 + (4,40*1,30)*2 + (4,00*1,30)*2 + (6,00*1,50)*2 + (6,00*1,50)*2 + (6,00*1,50)*2 + (6,00*1,50)*2 + (6,00*1,50)*2 + (6,00*1,30)*2 + (6,00*1,30)*2 +
(6*1,50)*2 + (8,00*1,30)*2 + (8,00*1,50)*2 + (8,00*1,50)*2 + (6,00*1,30)*2 + (6*1,50)*2 + (8,00*1,50)*2 + (6*1,50)*2 + (6*1,30)*2 + (6*1,30)*2 + (6*1,30)*2 + (6*1,30)*2 + (6*1,30)*2 + (6*1,50)*2 + (6*1,50)*2 + (6*1,50)*2 + (6*1,50)*2 + (6*1,50)*2 + (6*1,30)*2 + (6*1,30)*2 + (6*1,30)*2 + (6*1,30)*2 + (6*1,30)*2 + (6*1,30)*2 + (7,55*1,50)*2 + (7,55*1,50)*2 + (7,55*1,50)*2 + (7,50)*2 + (7,45*1,50)*2 + (7,45*1,50)*2 + (7,45*1,50)*2 + (7,45*1,50)*2 + (7,45*1,50)*2 + (7,45*1,50)*2 + (7,45*1,50)*2 + (7,45*1,50)*2 + (7,18*1,50)*2 + (7,18*1,50)*2 + (7,18*1,50)*2 + (7,18*1,50)*2 + (7,18*1,50)*2 + (7,18*1,50)*2 + (7,18*1,50)*2 + (7,18*1,50)*3 + (1,28*1,50) + (1,28*1,50) + (1,28*1,50) + (1,28*1,50) + (1,28*1,50) + (1,28*1,50) + (1,28*1,50) + (1,28*1,50) + (1,95*1,30) + (5,28*1,50) + (1,95*1,30) + (5,35*1,50) + (1,95*1,30) + (5,35*1,50) + (1,95*1,30) + (5,35*1,50) + (1,95*1,50) + (5,35*1,50) + (2,00*1,50) + (2,0

1.1.2. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)



	MEMÓRIAS DE C	ÁLCU	LO			
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS		DATA: 18/12/2023	BDI :	25,86%	
	ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, E CRECHE JOSÉ CARLEUSON BRAGA.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS	ORSE	2023/10	111,93%	70,07%	12/2023
DECOTA GITO.	ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
	ALEXANDRE DE OLIVEIRA, E CRECHE JOSÉ CARLEUSON BRAGA	SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	84,05%	46,32%	11/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS-PB	Composiçõe	PROPRIA	0,00%	0,00%	

ÁREA	(6,00*1,30)*2 +	1.094,7720000	1.094,7
	(6*1,50)*2 +	0	
	(4,40*1,30)*2 +		
	(4,40*1,50)*2 +		
	(2,90*1,30)*2 +		
	(2,90*1,50)*2 +		
	(4,40*1,30)*2 +	23	
	(4,40*1,50)*2 +	12	
	(3,25*1,30)*2 +		
	(3,25*1,50)*2 +		
	(4,40*1,30)*2 +		
	(4,40*1,50)*2 +		
	(6,00*1,30)*2 +		
	(6,00*1,50)*2 +		
	(3,00*1,30)*2 +		
	(3,00*1,50)*2 +		
	(6,00*1,30)*2 +		
	(6*1,50)*2 +		
	(8,00*1,30)*2 +		
	(8,00*1,50)*2 +		
	(6,00*1,30)*2 +		
	(6*1,50)*2 +		
	(8,00*1,30)*2 +		
	(8,00*1,50)*2 +	(2)	
	(6*1,30)*2 + (6*1,50)*2		
	+ (8,73*1,30)*2 +		
	(8,73*1,50)*2 +		
	(6,00*1,30)*2 +		
	(6*1,50)*2 + (8*1,30)*2	1	
	+ (8,00*1,50)*2 +		
	(6*1,30)*2 + (6*1,50)*2	-	
	+ (8*1,30)*2 +		
	(8*1,50)*2 + (6*1,30)*2		
	+ (6*1,50)*2 +		
	(7,65*1,30)*2 +		
	(7,65*1,50)*2 +		
	(5,20*1,30)*2 +	100	
	(5,20*1,50)*2 +		
	(7,45*1,30)*2 +		
	(7,45*1,50)*2 +		
	(6,00*1,30)*2 +		
	(6,00*1,50)*2 +		
	(7,18*1,30)*2 +		
	(7,18*1,50)*2 +	100	
	(25,33*1,30) +		
	(25,33*1,50) +		
	(1,28*1,30) +		
	(1,28*1,50) +	100	
	(4,20*1,30) +		
	(4,20*1,50) +		
	(5,28*1,30) +		
	(5,28*1,50) +		
	(1,95*1,30) +	18	
	(1,95*1,50) +		
	(5,35*1,30) +		
	(5,35*1,50) +		
	(2,00*1,30) +	2	
	(2,00*1,50) +		
	(3,65*1,30) +		
	(3,65*1,50) +		
	(2,00*1,30) +		
	(2,00*1,50) +		
	(24,58*1,30) +		
	(24,58*1,50) +		
	(13,80*1,30) +		

1.1.3. 88485 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)



	MEMÓRIAS DE C	ÁLCU	LO			
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS		DATA: 18/12/2023	BDI:	25,86%	
	ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, E CRECHE JOSÉ CARLEUSON BRAGA.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, E CRECHE JOSÉ CARLEUSON BRAGA.	ORSE SEINFRA SINAPI	2023/10 028.1 COM DESONERAÇÃO 2023/10 COM DESONERAÇÃO	111,93% 84,44% 84,05%	70,07% 47,48% 46.32%	12/2023 10/2023 11/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS-PB	Composiçõe	PROPRIA	0,00%	0,00%	1118383

			QTD
ÁREA	(6,30*3) + (13,80*3) + (6,30*3) + (33,08*3) + (28,35*3) + (34,73*3) + (1,65*3)	372,63000000	372,63
			372,63

1.1.4. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

			QTD
METRO QUADRADO	(6,30*3) + (13,80*3) + (6,30*3) + (33,08*3) + (28,35*3) + (34,73*3) + (1,65*3)	372,63000000	372,63
			372,63

1.5. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

		QTD
PORTAS 0,80 CM: (LARGURA X (0,80*2,10*3) ALTURA X QUANTIDADE)	5,04000000	5,04
PORTAS 0,90 CM: (LARGURA X (0,90*2,10*2) ALTURA X QUANTIDADE)	3,78000000	3,78
		8,82

1.2.1. 90823 PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 (UN)

			QTD
QUANTIDADE	2,00	2,00000000	2,00
			2,00

1.2.2. 90822 PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 (UN)

			QTD
UANTIDADE	3,00 3,00000000	3,00	
			3,00

1.2.3. I03090S Fechadura espelho para porta interna, em aco inox (maquina,testa e contra-testa) e em zamac (macaneta, lingueta e trincos) com acabamento cromado, maquina de 40 mm, incluindo chave tipo interna (cj)

			QTD
QUANTIDADE	5,00	5,00000000	5,00
			5,00

1.2.4. 91338 PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

			QTD
QUANTIDADE DE PORTA X (LARGURA X COMPRIMENTO)	3*(0,80*1,20)	2,88000000	2,88
			2,88

1.3.1. 97621 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M3)

			QTD
BALCÃO (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO)	(0,90*0,50*1,45)	0,65250000	0,65
			0,65



MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS		DATA: 18/12/2023	BDI :	25,86%	
	ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA. E CRECHE JOSÉ CARLEUSON BRAGA.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS	ORSE	2023/10	111,93%	70,07%	12/2023
DESCRIÇAU:	ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
	ALEXANDRE DE OLIVEIRA, E CRECHE JOSÉ CARLEUSON BRAGA.	SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	84,05%	46,32%	11/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS-PB	Composiçõe	PROPRIA	0,00%	0,00%	

1.3.2. 103329 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 (M2)

			QTD
COMPRIMENTO X ALTURA	(2,60*1,80)+(0,88*2,60) +(1,50*1,50)	9,21800000	9,22
		Acc.	9,22

1.3.3. 91314 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

			QTD
UNIDADE	1,00	1,00000000	1,00
			1,00

1.3.4. 87529 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014 (M2)

			QTD
COMPRIMENTO X ALTURA	(2,60*1,80)+(0,88*2,60) +(1,50*1,50)	9,21800000	9,22
			9,22

1.3.5. 87879 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 (M2)

			QTD
COMPRIMENTO X ALTURA	(2,60*1,80)+(0,88*2,60) +(1,50*1,50)	9,21800000	9,22
			9,22

1.3.6. 88497 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (M2)

			QTD
COMPRIMENTO X ALTURA	(2,60*1,80)+(0,88*2,60) +(1,50*1,50)	9,21800000	9,22
			9,22

1.3.7. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

			QTD
COMPRIMENTO X ALTURA	(2,60*1,80)+(0,88*2,60) +(1,50*1,50)	9,21800000	9,22
			9,22

1.3.8. 88485 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)

			QTD
COMPRIMENTO X ALTURA	(2,60*1,80)+(0,88*2,60) +(1,50*1,50)	9,21800000	9,22
			9,22

1.3.9. 86893 BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

			QTD
UNIDADE	1,00	1,00000000	1,00
		THE WARREN	1,00



	MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS		DATA: 18/12/2023	BDI:	25,86%	
	ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, E CRECHE JOSÉ CARLEUSON BRAGA.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, E CRECHE JOSÉ CARLEUSON BRAGA.	ORSE SEINFRA SINAPI	2023/10 028.1 COM DESONERAÇÃO 2023/10 COM DESONERAÇÃO	111,93% 84,44% 84,05%	70,07% 47,48% 48,32%	12/2023 10/2023 11/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS-PB	Composiçõe	PROPRIA	0,00%	0,00%	

1.3.10. 92539 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019 (M2)

			QTD
COMPRIMENTO X LARGURA	1.80*3,25	5,85000000	5,85
			5,85

1.3.11. 94201 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M2)

			QTD
COMPRIMENTO X LARGURA	1.80*3,25	5,85000000	5,85
			5,85

1.3.12. 92761 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO NICIONAL DE CONCRETO NI

			QTD
METRO LINEAR X QUANTIDADE DE BARRAS X PESO POR METRO	9,6*4*0,474	18,20160000	18,20
			18,20

1.3.13. 92759 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

			QTD
METRO LINEAR X PESO POR METRO	52,2*0,156	8,14320000	8,14
			8,14

1.3.14. 92263 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 09/2020 (M2)

			QTD
((COMPRIMENTO X 2)+(LARGURA X 2))* METRO LINEAR	((0,25*2)+(0,10*2))*9,6	6,72000000	6,72
			6,72

7.3.15. 103669 CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 (M3)

		QTD
LARGURA X COMPRIMENTO X 0,10*0,25*9,6 ALTURA	0,24000000	0,24
		0,24

2.1.1. 97622 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023 (M3)

			QTD
COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA	2,00*0,50*0,50	0,50000000	0,50
			0,50

2.1.2. C1056 DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO (M2)

			QTD
METRO QUADRADO	47,92	47,92000000	47,92
			47,92

2.1.3. 100330 RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 (M2)



	MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS		DATA: 18/12/2023	BDI:	25,86%		
	ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA. E CRECHE JOSÉ CARLEUSON BRAGA.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS	ORSE	2023/10	111,93%	70,07%	12/2023	
DESCRIÇÃO:	ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023	
	ALEXANDRE DE OLIVEIRA, E CRECHE JOSÉ CARLEUSON BRAGA.	SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	84,05%	46,32%	11/2023	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS-PB	Composiçõe	PROPRIA	0,00%	0,00%		

			QTD
AREA	150,00	150,00000000	150,00
			150,00

2.2.1. 103329 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 (M2)

			QTD
COMPRIMENTO X LARGURA	2,60*1,50	3,90000000	3,90
			3,90

2.2.2. 101964 LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF 11/2020 PA (M2)

				QTD
C	OMPRIMENTO X LARGURA	1,30*1,50	1,95000000	1,95
				1,95

2.2.3. S03315 Reboco ou emboço interno, de teto, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm (m2)

			QTD
COMPRIMENTO X LARGURA	1,30*1,50	1,95000000	1,95
			1,95

2.2.4. S03317 Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) (m2)

			QTD
COMPRIMENTO X LARGURA	4,30*2,00	8,60000000	8,60
			8,60

2.2.5. 98680 PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020 (M2)

			QTD
COMPRIMENTO X LARGURA	1,30*1,50	1,95000000	1,95
			1,95

2.2.6. C3681 GRADE DE FERRO TUBULAR C/MOLDURA EM BARRA CHATA DE FERRO (M2)

			QTD
COMPRIMENTO X LARGURA	1,00*1,50	1,50000000	1,50
			1,50

2.3.1. 96113 FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS (M2)

			QTD
METRO QUADRADO	47,92	47,92000000	47,92
AUDITORIO - (COMPRIMENTO X LARGURA)	6*13	78,00000000	78,00
			125,92

2.3.2. 88496 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (M2)

			QTD
METRO QUADRADO	47,92	47,92000000	47,92
AUDITORIO - (COMPRIMENTO X LARGURA)	6*13	78,00000000	78,00
			125,92



MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS		DATA: 18/12/2023	BDI:	25,86%	
	ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, E CRECHE JOSÉ CARLEUSON BRAGA.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
		ORSE	2023/10	111,93%	70,07%	12/2023
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
	ALEXANDRE DE OLIVEIRA, E CRECHE JOSÉ CARLEUSON BRAGA.	SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	84,05%	46,32%	11/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS-PB	Composiçõe	PROPRIA	0,00%	0,00%	

2.4.1. 101162 ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020 (M2)

			QTD
COMPRIMENTO X LARGURA	2,00*0,60	1,20000000	1,20
		energia de la companya de la company	1,20

2.5.1. 00037106 CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS, COM TAMPA (UN)

			QTD
QUANTIDADE	1	1,00000000	1,00
			1,00

2.6.1. 00037561 PORTAO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL QUADRADO, COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUIDA, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS (M2)

			QTD
COMPRIMENTO X LARGURA	1,40*2,25	3,15000000	3,15
			3,15

2.7.1. 103669 CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022 (M3)

			QTD
área ddo circulo x altura do pilar x quantidade de pilar	0,018*4*8	0,57600000	0,58
			0,58

2.7.2. 96545 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017 (KG)

			QTD
quantidade de barras x tamanho da barra x quantidadae de sapatas x peso por metro	8*1*8*0,395	25,28000000	25,28
	an of the second		25,28

7.3. 92266 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020 (M2)

			QTD
ALTURA X COMPRIMENTO	0,4*(26,6/2)	5,32000000	5,32
			5,32

2.7.4. 92761 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

			QTD
quantidade de barras x tamanho da barra x quantidadae de pilares x peso por metro	4*4*8*0,395	50,56000000	50,56
quantidade de barras x tamanho da barra x peso por metro	4*26,6*0,395	42,02800000	42,03
			92,59

2.7.5. 92759 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS		DATA: 18/12/2023	BDI:	25,86%	
	ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA. E CRECHE JOSÉ CARLEUSON BRAGA.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS	ORSE	2023/10	111,93%	70,07%	12/2023
DESCRIÇÃO:	ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
	ALEXANDRE DE OLIVEIRA, E CRECHE JOSÉ CARLEUSON BRAGA.	SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	84,05%	46,32%	11/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS-PB	Composiçõe	PROPRIA	0,00%	0,00%	

			QTD
comprimento do estribo x quantidade de estribo por pilar x quantidade de pilar x peso por metro	0,9*180*0,156	25,27200000	25,27
COMPRIMENTO DO ESTRIBO X QUANTIDADE DE ESTRIBO POE PILARX QUANTIDADAE DE PILARES X PESO POR METRO	0,6*27*8*0,156	20,21760000	20,22
			45,49

2.7.6. 96556 CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017 (M3)

		7000	QTD
comprimento x largura x altura x quantidadae de sapatas	0,8*0,8*0,3*8	1,53600000	1,54
ALDRAMES (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO	0,2*0,2*26,6	1,06400000	1,06
			2,60

2.7.7. 00041936 TUBO COLETOR DE ESGOTO, PVC, JEI, DN 150 MM (NBR 7362) (M)

			QTD
comprimento	24	24,00000000	24,00
			24,00

2.7.8. 92539 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M2)

			QTD
COMPRIMENTO X LARGURA	9,65*3,65	35,22250000	35,22
			35,22

2.7.9. 94201 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M2)

			QTD
OMPRIMENTO X LARGURA	9,65*3,65	35,22250000	35,22
			35,22

3.1.1. S04440 Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux neve, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04 (m2)

			QTD
CONFORME PROJETO	312,5*1,2	375,00000000	375,00
			375,00

3.2.1. 97633 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M2)

			QTD
CONFORME PROJETO(PÁTIO)	281,56	281,56000000	281,56
CONFORME PROJETO(SALAS)	396,50	396,50000000	396,50
CONFORME PROJETO(COZINHA)	43,77	43,77000000	43,77
			721,83

3.2.2. 104162 PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO

美	~	3.
*	a west of	100
4		
	~	per .

	MEMÓRIAS DE C	ÁLCU	LO			
OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS			DATA: 18/12/2023	BDI:	25,86%	
	ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, E CRECHE JOSÉ CARLEUSON BRAGA.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, E CRECHE JOSÉ CARLEUSON BRAGA	ORSE SEINFRA	2023/10 028.1 COM DESONERAÇÃO	111,93% 84,44%	70,07% 47,48%	10/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS-PB	SINAPI Composiçõe	2023/10 COM DESONERAÇÃO PROPRIA	84,05% 0,00%	46,32% 0,00%	11/2023

DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022 (M2)

			QTD
CONFORME PROJETO (PÁTIO)	281,56	281,56000000	281,56
CONFORME PROJETO (SALAS)	396,50	396,50000000	396,50
CONFORME PROJETO (COZINHA)	43,77	43,77000000	43,77
			721,83

3.3.1. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

			QTD
CONFORME PROJETO	312,5*1,55	484,37500000	484,38
			484,38

3.4.1. C0074 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2)

			QTD
QUANTIDADE DE METROS POR LANCE DE RAMPA X QUANTIDADE DE LANCES	0,99*5	4,95000000	4,95
METROS QUADRADOS DA LATERAL DA ESCADA	1,26	1,26000000	1,26
			6,21

3.4.2. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

		QTD
LANCE 1 + LANCE 2 + LANCE 3 0,99+2,97+5+1,26 + ESCADA	10,22000000	10,22
		10,22

3.4.3. 92762 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

			QTD
METRO LINEAR X PESO POR METRO	84*0,616	51,74400000	51,74
			51,74

3.4.4. 103669 CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 (M3)

			QTD
SOMA DA ALTURA DOS PLIARES X LARGURA X COMPRIMENTO	21*0,1*0,25	0,52500000	0,53
			0,53

3.4.5. 94992 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022 (M2)

			QTD
ÁREA DO PISO DAS RAMPAS + ESCADA	15,5	15,50000000	15,50
	3-0-10E b		15,50

3.4.6. 87530 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 (M2)



	MEMÓRIAS DE C	ÁLCUI	LO			
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS		DATA: 18/12/2023	BDI :	25,86%	
	ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, E CRECHE JOSÉ CARLEUSON BRAGA.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, E CRECHE JOSÉ CARLEUSON BRAGA.	ORSE SEINFRA SINAPI	2023/10 028.1 COM DESONERAÇÃO 2023/10 COM DESONERAÇÃO	111,93% 84,44% 84,05%	70,07% 47,48% 48,32%	12/2023 10/2023 11/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS-PB	Composiçõe	PROPRIA	0,00%	0,00%	

			QTD
ÁREA DAS PAREDES DA RAMPA + ÁREA DA PAREDE DA ESCADA	6,10+1,26	7,36000000	7,36
			7,36

3.4.7. C3506 GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2" (M)

			QTD
COMPRIMENTO	15,00	15,00000000	15,00
			15,00

4.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)

			QTD
COMPRIMENTO X ALTURA	4*1,5	6,00000000	6,00
			6,00

Documento assinado digitalmente

RUBENS RUAN CARVALHO BRAGA DE ALMEIDA

Data: 19/12/2023 09:28:26-0300

Verifique em https://validar.iti.gov.br



	CRONOGRAMA FÍSICO	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS		DATA: 18/12/2023	BDI:	25,86%	
	ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, E CRECHE JOSÉ CARLEUSON BRAGA.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO	ORSE SEINFRA	2023/10 028.1 COM DESONERAÇÃO	111,93% 84,44%	70,07% 47,48%	12/2023
	ALEXANDRE DE OLIVEIRA, E CRECHE JOSÉ CARLEUSON BRAGA	SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	84,05%	46,32%	11/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS-PB	Composiçõe	PROPRIA	0.00%	0,00%	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela	
	INSTITUTO IOAQUINA DE DAIVA CADELHA B\$ 24 400 25	TITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA R\$ 34.409.35	80,00 %	20,00 %		100,00 %	
1	INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA		R\$ 27.527,48	R\$ 6.881,87		R\$ 34.409,35	
2	ESCOLA JOÃO ALEXANDRE	D6 26 462 22	20,00 %	60,00 %	20,00 %	100,00 %	
		R\$ 36.462,23	R\$ 7.292,45	R\$ 21.877,34	R\$ 7.292,44	R\$ 36.462,23	
	ODEQUE 100É CADI EURON DRACA	CRECHE JOSÉ CARLEUSON BRAGA	D\$ 122 205 00	30,00 %	30,00 %	40,00 %	100,00 %
3	CRECHE JOSE CARLEUSON BRAGA	R\$ 133.395,90	R\$ 40.018,77	R\$ 40.018,77	R\$ 53.358,36	R\$ 133.395,90	
	PLACA DE OBRA	R\$ 2.345,76	100,00 %			100,00 %	
4	PLACA DE OBRA	R\$ 2.345,76	R\$ 2.345,76			R\$ 2.345,76	
		De 200 042 24	R\$ 77.184,46	R\$ 68.777,98	R\$ 60.650,80	De 000 040 04	
	R\$ 20	R\$ 206.613,24	R\$ 77.184,46	R\$ 145.962,44	R\$ 206.613,24	R\$ 206.613,24	

Documento assinado digitalmente

RUBENS RUAN CARVALHO BRAGA DE ALMEIDA
Data: 19/12/2023 11:22:02-0300
Verifique em https://validar.id.gov.br



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, E CRECHE JOSÉ CARLEUSON BRAGA.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, E CRECHE JOSÉ CARLEUSON BRAGA. PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS-PB

	DATA: 18/12/2023	BDI:	25,86%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ORSE	2023/10	111,93%	70,07%	12/2023
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	84,05%	46,32%	11/2023
Composiçõe	PROPRIA	0,00%	0,00%	

.1.1. 88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAR	REDE, UMA DEN	ÃO. AF_0	04/2023 (M2)		
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,16660000	R\$ 10,05	R\$ 1,6
				rim man	TOTAL Material:	R\$ 1,67
Mão de O	bra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,06660000	R\$ 21,68	R\$ 1,44

Mão de C	Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,06660000	R\$ 21,68	R\$ 1,44
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	н	0,02220000	R\$ 16,32	R\$ 0,36
				TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	R\$ 1,80

VALOR: R\$ 3,47

Y	1.1.2. 88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUA	AL EM PAREDES,	DUAS DE	MÃOS. AF_04/2	023 (M2)	
	Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	00007256	TINTA LATEY ACRILICA PREMIUM COR PRANCO FOSCO	CINIADI	1	0.22950000	D¢ 19.76	De 40

00007356 TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO SINAPI L 0,22850000 R\$ 18,76 R\$ 4,28

TOTAL Material: R\$ 4,28

Mão de Obra com Encargos Complementares FONTE UNID COEFICIENTE PREÇO UNITÁRIO TOTAL

Mão de C	Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	н	0,16310000	R\$ 21,68	R\$ 3,53
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	н	0,05440000	R\$ 16,32	R\$ 0,88
				TOTAL Mão de	e Obra com Encargos Complementares:	R\$ 4,41

VALOR: R\$ 8,69

1.1.3. 88485 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)

Material FONTE UNID COEFICIENTE PREÇO UNITÁRIO TOTAL

00006085 SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR SINAPI L 0,16660000 R\$ 10,05 R\$ 1,67

TOTAL Material: R\$ 1,67

Mão de C	Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,06660000	R\$ 21,68	R\$ 1,44
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	н	0,02220000	R\$ 16,32	R\$ 0,36
				TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	R\$ 1,80

VALOR: R\$ 3,47

1.1.4. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000	R\$ 18,76	R\$ 4,28
THE PARTY OF					TOTAL Material:	R\$ 4,28

Mão de 0	Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,16310000	R\$ 21,68	R\$ 3,53
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,05440000	R\$ 16,32	R\$ 0,88
				TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	R\$ 4,41

VALOR: R\$ 8,69



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS TAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS DATA : 18/12/2023 BI

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, E CRECHE JOSÉ CARLEUSON BRAGA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, E CRECHE JOSÉ CARLEUSON BRAGA. PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS-PB

	DATA: 18/12/2023	BDI:	25,86%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ORSE	2023/10	111,93%	70,07%	12/2023
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	84,05%	46,32%	11/2023
Composiçõe	PROPRIA	0,00%	0,00%	

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	R\$ 20,2900	R\$ 0,8116
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	R\$ 31,8800	R\$ 5,1008
11199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	R\$ 16,1800	R\$ 2,1034
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,4000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,2800
					TOTAL Material:	R\$ 8,2958
Mão de Ob	bra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	Н	0,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,6850
12395	PINTOR	SEINFRA	Н	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
			-		TOTAL Mão de Obra:	R\$ 16,3490

1.2.1. 90823 PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)	MÉDIA), 90X210CN	I, ESPE	SSURA DE 3,50	M, INCLUSO DO	OBRADIÇAS -

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	SINAPI	UN	3,00000000	R\$ 25,33	R\$ 75,99
00011055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	SINAPI	UN	19,80000000	R\$ 0,08	R\$ 1,58
00010556	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 308,83	R\$ 308,83
					TOTAL Material:	R\$ 386,40

Mão de C	Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	1,67800000	R\$ 19,63	R\$ 32,93
88316 SERVE	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	н	0,83900000	R\$ 16,32	R\$ 13,69
				TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	R\$ 46,62

VALOR: R\$ 433,02

1.2.2. 90822 PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

	And the second second second second	California Company			
	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	SINAPI	UN	3,00000000	R\$ 25,33	R\$ 75,99
PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	SINAPI	UN	19,80000000	R\$ 0,08	R\$ 1,58
PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 232,27	R\$ 232,27
		-		TOTAL Material:	R\$ 309,84
	ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ") PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ") PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SINAPI UN SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ") PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM SINAPI UN 3,00000000 ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SINAPI UN 19,800000000 SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ") PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMAPI UN 19,80000000 R\$ 0,08 SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ") PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA

Mão de	Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	н	1,54600000	R\$ 19,63	R\$ 30,34
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,77300000	R\$ 16,32	R\$ 12,61
				TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	R\$ 42,95



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO DATA: 18/12/2023 BDI: 25,86% OBRA: VERSÃO REE ALEXANDRE DE OLIVEIRA, E CRECHE JOSÉ CARLEUSON BRAGA ORSE 2023/10 111.93% 70.07% 12/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO DESCRIÇÃO: SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% 10/2023 ALEXANDRE DE OLIVEIRA, E CRECHE JOSÉ CARLEUSON BRAGA 2023/10 COM DESONERAÇÃO 46,32% 11/2023 SINAPI 84,05% PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS-PB CLIENTE: PROPRIA 0.00% 0.00%

VALOR:	R\$ 352.79

1.2.3. 103090\$ Fechadura espelho para porta interna, em aco inox (maquina,testa e contra-testa) e em zamac (macaneta, lingueta e trincos) com
acabamento cromado, maguina de 40 mm, incluindo chave tipo interna (ci)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
03090S	Fechadura espelho para porta interna, em aco inox (maquina,testa e contra-testa) e em zamac (macaneta, lingueta e trincos) com acabamento cromado, maquina de 40 mm, incluindo chave tipo interna	ORSE	cj	1,00000000	R\$ 52,88	R\$ 52,88
				TOTAL Material:		R\$ 52,8
			1		VALOR:	R\$ 52,88

1.2.4. 91338 PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	4,81660000	R\$ 0,61	R\$ 2,93
00036888	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	SINAPI	М	6,85040000	R\$ 26,11	R\$ 178,86
00004914	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM LAMBRI HORIZONTAL/LAMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 572,97	R\$ 572,97
00000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,88290000	R\$ 49,40	R\$ 43,61
					TOTAL Material:	R\$ 798,37

Mão de (Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,35630000	R\$ 20,70	R\$ 7,37
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,17790000	R\$ 16,32	R\$ 2,90
				TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	R\$ 10,2

VALOR: R\$ 808,6

1.3.1. 97621 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M3)

Mão de (Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
38309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	н	0,72660000	R\$ 20,70	R\$ 15,04
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	4,50470000	R\$ 16,32	R\$ 73,51
				TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	R\$ 88,55
			1		VALOR:	R\$ 88,55

1.3.2. 103329 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007271	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L XA X C)	SINAPI	UN	28,31000000	R\$ 0,70	R\$ 19,81
00037395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,00500000	R\$ 38,74	R\$ 0,19
00034557	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70° MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5° CM	SINAPI	М	0,42000000	R\$ 2,32	R\$ 0,97
					TOTAL Material:	R\$ 20,97



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, E CRECHE JOSÉ CARLEUSON BRAGA DATA: 18/12/2023 BDI: 25,86% OBRA: VERSÃO HORA MES 2023/10 111,93% 70,07% 12/2023 ORSE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO DESCRIÇÃO: SEINFRA 028 1 COM DESONERAÇÃO 84.44% 47.48% 10/2023 ALEXANDRE DE OLIVEIRA, E CRECHE JOSÉ CARLEUSON BRAGA 2023/10 COM DESONERAÇÃO 46,32% SINAPI 84,05% PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS-PB CLIENTE: Composiçõe PROPRIA 0.00% 0.00%

Mão de O	bra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	н	1,61000000	R\$ 20,70	R\$ 33,32
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,80500000	R\$ 16,32	R\$ 13,13
				TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	R\$ 46,45
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	МЗ	0,00910000	R\$ 631,83	R\$ 5,74
					TOTAL Serviço:	R\$ 5,74
					VALOR:	R\$ 73,16

3.3. 91314 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 5CM. ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS. MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO -

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100660	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M	10,00000000	R\$ 6,41	R\$ 64,10
91292	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 260,14	R\$ 260,14
91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 92,21	R\$ 92,21
90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 352,79	R\$ 352,79
					TOTAL Serviço:	R\$ 769,24
			Ī		VALOR:	R\$ 769.24

1.3.4. 87529 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L,

Mão de O	bra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	н	0,47000000	R\$ 20,70	R\$ 9,72
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,17100000	R\$ 16,32	R\$ 2,79
				TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	R\$ 12,51
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	М3	0,03760000	R\$ 522,54	R\$ 19,64
					TOTAL Serviço:	R\$ 19,64
					VALOR:	R\$ 32,15

1.3.5. 87879 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 (M2)

Mão de (Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,06810000	R\$ 20,70	R\$ 1,40
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,02550000	R\$ 16,32	R\$ 0,41
				TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares	R\$ 1,81



OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, E CRECHE JOSÉ CARLEUSON BRAGA.
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA. E CRECHE JOSÉ CARLEUSON BRAGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS-PB

	DATA: 18/12/2023	BDI:	25,86%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ORSE	2023/10	111,93%	70,07%	12/2023
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	84,05%	46,32%	11/2023
Composiçõe	PROPRIA	0,00%	0,00%	

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00370000	R\$ 470,67	R\$ 1,74
					TOTAL Serviço:	R\$ 1,74
			_		VALOR:	R\$ 3,58

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	UN	0,08020000	R\$ 1,01	R\$ 0,08
00043626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	SINAPI	KG	1,33890000	R\$ 3,00	R\$ 4,01
	•				TOTAL Material:	R\$ 4,09
Mão de Obr	a com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	н	0,36100000	R\$ 21,68	R\$ 7,82
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,12030000	R\$ 16,32	R\$ 1,96
	-		1	TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	R\$ 9,78

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000	R\$ 18,76	R\$ 4,28
					TOTAL Material:	R\$ 4,28
Mão de Ol	ora com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,16310000	R\$ 21,68	R\$ 3,53
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	н	0,05440000	R\$ 16,32	R\$ 0,88
				TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	R\$ 4,41

TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	COEFICIENTE	UNID	FONTE		Material
R\$ 1,67	R\$ 10,05	0,16660000	L	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	00006085
R\$ 1,67	TOTAL Material:					
TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	COEFICIENTE	UNID	FONTE	bra com Encargos Complementares	Mão de O
R\$ 1,44	R\$ 21,68	0,06660000	Н	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88310
R\$ 0,36	R\$ 16,32	0,02220000	н	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88316
R\$ 1,80	e Obra com Encargos Complementares:	TOTAL Mão de				
		TOTAL Mão de				

i.3.9. 86893 BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO, DE 1,50 X AF_01/2020 (UN)	0,60 M, PARA PIA DE	COZINH	A - FORNECIME	ENTO E INSTALAÇ	ÃO.
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, E CRECHE JOSÉ CARLEUSON BRAGA. OBRA:

DATA: 18/12/2023 BDI: 25,86% VERSÃO HORA MES REF 2023 2023

	CONTRACTOR OF CHICAGO, DADA DECODINA E ANDUNCIA DAC	ORSE	2023/10	111,93%	70,07%	12/20
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	B4,44%	47,48%	10/200
	ALEXANDRE DE OLIVEIRA, E CRECHE JOSÉ CARLEUSON BRAGA.	SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	84,05%	46,32%	11/20
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS-PB	Composiçõe	PROPRIA	0,00%	0,00%	

00011692	BANCADA/ BANCA/ BALCAO/ TAMPO EM MARMORE BRANCO COMUM, POLIDO, LISO, ACABAMENTO RETO, E= *3* CM (SEM FUROS)	SINAPI	M2	1,00500000	R\$ 420,99	R\$ 423,0
00007568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	6,00000000	R\$ 0,61	R\$ 3,66
00004823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	SINAPI	KG	0,52280000	R\$ 40,55	R\$ 21,19
00037329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,02110000	R\$ 98,93	R\$ 2,08
00037591	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 20,27	R\$ 40,54
					TOTAL Material:	R\$ 490,56

Mão de C	Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	1,49440000	R\$ 20,59	R\$ 30,76
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,98340000	R\$ 16,32	R\$ 16,04
				TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	R\$ 46,80

VALOR:	R\$ 537,36
	VALOR:

1.3.10. 92539 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M2)

Equipam	ento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,05980000	R\$ 16,93	R\$ 1,01
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,04310000	R\$ 17,72	R\$ 0,76
				TOTAL Equipa	mento Custo Horário:	R\$ 1,7

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004430	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	М	1,95600000	R\$ 10,50	R\$ 20,53
00020247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	KG	0,07000000	R\$ 22,53	R\$ 1,57
00039027	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	SINAPI	KG	0,05000000	R\$ 20,32	R\$ 1,01
00040568	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	SINAPI	KG	0,03000000	R\$ 20,50	R\$ 0,61
00004408	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	М	3,29200000	R\$ 2,00	R\$ 6,58
00004425	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	М	0,65800000	R\$ 22,21	R\$ 14,61
			-		TOTAL Material:	R\$ 44,91

Mão de C	Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,40700000	R\$ 16,90	R\$ 6,87
38262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	н	0,36700000	R\$ 20,36	R\$ 7,47
				TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	R\$ 14,34

R\$ 61,02

1.3.11. 94201 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019 (M2)

Pri _ Crimo to (mm)								
Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL			



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, E CRECHE JOSÉ CARLEUSON BRAGA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, E CRECHE JOSÉ CARLEUSON BRAGA SINAPI 2023/10 COM DESONERAÇÃO 2023/10 COM DESONERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS-PB

DATA: 18/12/2023 BDI: 25 86% VERSÃO ORSE 2023/10 111.93% 70.07% 12/2023 SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% 10/2023 SINAPI 2023/10 COM DESONERAÇÃO 84.05% 46,32% 11/2023 Composiçõe PROPRIA 0,00% 0,00%

93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,05160000	R\$ 16,93	R\$ 0,87
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,03720000	R\$ 17,72	R\$ 0,65
				TOTAL Equipamen	to Custo Horário:	R\$ 1,52

Material	TO SHEET AND ASSESSMENT OF THE PARTY OF THE	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50° CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26° TELHAS/M2	SINAPI	MIL	0,02750000	R\$ 948,00	R\$ 26,07
					TOTAL Material:	R\$ 26,07

Mão de C	Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	н	0,39900000	R\$ 16,32	R\$ 6,51
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	н	0,13300000	R\$ 20,16	R\$ 2,68
				TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	RS 9,19

VALOR: R\$ 36,78

1.3.12. 92761 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 29,10	R\$ 0,72
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,74300000	R\$ 0,22	R\$ 0,16
					TOTAL Material:	R\$ 0,88

Mão de C	Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,00920000	R\$ 17,04	R\$ 0,15
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,05610000	R\$ 20,54	R\$ 1,15
	li a			TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	R\$ 1,30

					- Completinosis	
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 9,40	R\$ 9,40
					TOTAL Serviço:	R\$ 9,40
					VALOR:	R\$ 11,58

1.3.13. 92759 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 29,10	R\$ 0,72
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,19000000	R\$ 0,22	R\$ 0,26
					TOTAL Material:	R\$ 0,9

Mão de 0	e Obra com Encargos Complementares FONTE		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	н	0,01750000	R\$ 17,04	R\$ 0,29
88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	н	0,10690000	R\$ 20,54	R\$ 2,19	
				TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	R\$ 2,48

Página: 7



OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JÓÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, E CRECHE JOSÉ CARLEUSON BRAGA
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA. E CRECHE JOSÉ CARLEUSON BRAGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS-PB

	DATA: 18/12/2023	BDI:	25,86%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ORSE	2023/10	111,93%	70,07%	12/2023
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	84,05%	46,32%	11/2023
Composiçõe	PROPRIA	0,00%	0,00%	

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 9,11	R\$ 9,11
					TOTAL Serviço:	R\$ 9,11
					VALOR:	R\$ 12,57

Equipame	nto Custo Horário	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,25500000	R\$ 19,51	R\$ 4,97
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,06300000	R\$ 20,57	R\$ 1,29
			-	TOTAL Equipa	mento Custo Horário:	R\$ 6,26
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM	SINAPI	M2	1,33600000	R\$ 27,53	R\$ 36,78
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	М	2,30800000	R\$ 14,16	R\$ 32,68
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,20800000	R\$ 20,34	R\$ 4,23
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	М	9,23700000	R\$ 4,95	R\$ 45,72
					TOTAL Material:	R\$ 119,41
Mão de O	bra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,25000000	R\$ 16,90	R\$ 4,22
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	н	1,18000000	R\$ 20,36	R\$ 24,02
				TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	R\$ 28,24
			1		VALOR:	R\$ 153,91

1.3.15. 103669 CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM L AF_02/2022 (M3)	ISO DE BALDES - LA	NÇAMEN	ITO, ADENSAM	ENTO E ACABAI	MENTO.
Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTA

Equipamento Custo Horário			UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	1,41700000	R\$ 0,49	R\$ 0,69
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	1,04200000	R\$ 1,19	R\$ 1,23
				TOTAL Equipa	mento Custo Horário:	R\$ 1,9

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038408	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,10300000	R\$ 655,94	R\$ 723,50
					TOTAL Material:	R\$ 723,50

Mão de Obra com Encargos Complementares			UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	н	2,45900000	R\$ 20,36	R\$ 50,06
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	н	2,45900000	R\$ 20,70	R\$ 50,90
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	7,37700000	R\$ 16,32	R\$ 120,39





RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, E CRECHE JOSÉ CARLEUSON BRAGA. OBRA: DATA: 18/12/2023 BDI: 25,86% VERSÃO HORA MES FONTE REF. ORSE 2023/10 111,93% 70,07% 12/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, E CRECHE JOSÉ CARLEUSON BRAGA. DESCRIÇÃO: SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% 10/2023 SINAPI 2023/10 COM DESONERAÇÃO 84,05% 46,32% 11/2023 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS-PB PROPRIA

Composiçõe

R\$ 221,35	TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:
R\$ 946,77	VALOR:

0,00%

0.00%

Mão de (Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,35410000	R\$ 20,70	R\$ 7,32
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	н	2,19570000	R\$ 16,32	R\$ 35,83
				TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares	R\$ 43,1
					VALOR:	R\$

Mão de	Obra	FONTE UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
2391	PEDREIRO	SEINFRA H	0,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 2,416
2543	SERVENTE	SEINFRA H	0,0800000	R\$ 18,4600	R\$ 1,476
		1		TOTAL Mão de Obra:	R\$ 3,892

Equipame	nto Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,01030000	R\$ 16,93	R\$ 0,17
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,00740000	R\$ 17,72	R\$ 0,13
				TOTAL Equipa	amento Custo Horário	R\$ 0,30
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007173	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	SINAPI	MIL	0,00550000	R\$ 948,00	R\$ 5,21
					TOTAL Material:	R\$ 5,21
Mão de O	bra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,28500000	R\$ 16,32	R\$ 4,65
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,18300000	R\$ 20,16	R\$ 3,68
				TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	R\$ 8,33
					VALOR:	R\$ 13,84

	29 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADO SA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 (I		ONTALDE	. 3A 13A 13 CIN (I	ESPESSORA 9 CM	, =
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007271	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L XA X C)	SINAPI	UN	28,31000000	R\$ 0,70	R\$ 19,8
00037395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,00500000	R\$ 38,74	R\$ 0,19



OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS		DATA: 18/12/2023	S BDI : 25,86%		
	ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, E CRECHE JOSÉ CARLEUSON BRAGA.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS	ORSE	2023/10	111,93%	70,07%	12/2023
DESCRIÇÃO.	ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
	ALEXANDRE DE OLIVEIRA, E CRECHE JOSÉ CARLEUSON BRAGA.	SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	84,05%	46,32%	11/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS-PB	Composiçõe	PROPRIA	0,00%	0,00%	

	CLIE	ENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS-PB		Composiçõe	PROPRIA	0,00%	0,00%
00034557			GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, , MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	SINAPI	М	0,42000000	R\$ 2,32	R\$ 0,97
							TOTAL Material:	R\$ 20,97
Mão de C	Obra com Encargos Co	mplementa	res	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM	M ENCAR	GOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	1,61000000	R\$ 20,70	R\$ 33,32
88316	SERVENTE CON	M ENCAR	GOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,80500000	R\$ 16,32	R\$ 13,13
						TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	R\$ 46,45
Serviço	man.			FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87369	MÉDIA ÚMIDA)	PARA E	:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE NO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00910000	R\$ 631,83	R\$ 5,74

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003736	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 4,00 M (SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 47,00	R\$ 47,00
00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,04000000	R\$ 25,11	R\$ 1,00
00006193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	М	1,87000000	R\$ 14,83	R\$ 27,73
					TOTAL Material:	R\$ 75,73
Mão de C	bra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,50100000	R\$ 20,36	R\$ 10,20
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,35400000	R\$ 16,32	R\$ 5,77
				TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	R\$ 15,97
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92767	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,99100000	R\$ 13,70	R\$ 13,57
103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES	SINAPI	МЗ	0,04400000	R\$ 728,56	R\$ 32,05

				VALOR:		R\$ 158,58
					TOTAL Serviço:	R\$ 66,88
92273	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020	SINAPI	М	0,97000000	R\$ 21,92	R\$ 21,26
103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	M3	0,04400000	R\$ 728,56	R\$ 32,05
	CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022					

Encargos	Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
\$10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,70000000	R\$ 3,72	R\$ 2,6
10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,70000000	R\$ 3,82	R\$ 2,6
				TOTAL Encar	gos Complementares:	R\$ 5,2
Mão de C	bhra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PRECO UNITÁRIO	TOTAL

TOTAL Serviço:

VALOR:

R\$ 5,74

R\$ 73,16



	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIA			DATA: 18/12/2023	BDI:	25,86%			
	ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, E CRECHE JOSÉ CARLEUSON BRAGA.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.		
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO	ORSE SEINFRA	2023/10 028.1 COM DESONERAÇÃO	111,93% 84,44%	70,07% 47,48%	12/2023		
	ALEXANDRE DE OLIVEIRA, E CRECHE JOSÉ CARLEUSON BRAGA.	SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	84,05%	46,32%	11/2023		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS-PB	Composiçõe	PROPRIA	0,00%	0,00%			

104750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,70000000	R\$ 18,16	R\$ 12,7
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,70000000	R\$ 12,72	R\$ 8,9
	·				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 21,6
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S03309	Argamassa cimento, cal e areia traço t-6 (1:2:10) - 1 saco cimento de 50 kg / 2 sacos de cal de 20 kg / 10 padiolas de areia grossa dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confecção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,01500000	R\$ 485,75	R\$ 7,2
-			_		TOTAL Servico:	R\$ 7.2

					VALOR:	R\$ 34,1
2.4. S0331	7 Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / ar	eia) (m2)			
Encargos	Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,60000000	R\$ 3,72	R\$ 2,2
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,60000000	R\$ 3,82	R\$ 2,2
				TOTAL Encar	gos Complementares:	R\$ 4,5
Mão de O	bra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
104750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,60000000	R\$ 18,16	R\$ 10,90
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,60000000	R\$ 12,72	R\$ 7,6
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 18,5
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S01903	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,02000000	R\$ 533,08	R\$ 10,6
					TOTAL Serviço:	R\$ 10,6
					VALOR:	R\$ 33,67

2 5 09690	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMEN	ITO LIEO E	enceeiin	A 2 A CM PRED	ABO MECÂNICO I	24
	SA. AF_09/2020 (M2)	ero Liso, E.	SFESSOR	A 3,0 CW, PREP	ARO MECANICO I	JA
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	0,50000000	R\$ 0,70	R\$ 0,3
00003671	JUNTA PLASTICA DE DILATACAO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	SINAPI	М	1,67000000	R\$ 1,29	R\$ 2,1
					TOTAL Material:	R\$ 2,5
Mão de O	bra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,38900000	R\$ 20,70	R\$ 8,0
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,19500000	R\$ 16,32	R\$ 3,1
				TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	R\$ 11,2
Serviço	12.00 全国大学的大学的大学的大学的大学的大学的大学的大学的大学的大学的大学的大学的大学的大	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87298	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,04310000	R\$ 610,45	R\$ 26,3
			1		TOTAL Serviço:	R\$ 26,3
					VALOR:	R\$ 40.0



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, E CRECHE JOSÉ CARLEUSON BRAGA. OBRA: DATA: 18/12/2023 BDI: 25,86% VERSÃO HORA MES REF FONTE 111,93% 70,07% 12/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, E CRECHE JOSÉ CARLEUSON BRAGA DESCRIÇÃO: 028.1 COM DESONERAÇÃO 47,48% SEINFRA 84.44% 10/2023 SINAPI 2023/10 COM DESONERAÇÃO 84,05% 46,32% 11/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS-PB CLIENTE: PROPRIA 0,00% 0.00% Composiçõe

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16748	GRADE DE FERRO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO D=15MM E MOLDURA C/BARRA CHATA DE FERRO 2"X3/8"	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 318,9000	R\$ 318,9000
					TOTAL Material:	R\$ 318,9000
Mão de (Obra San Carlo Car	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	Н	3,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 72,4800
12543	SERVENTE	SEINFRA	Н	3,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 55,3800
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 127,8600
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
20170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,01000000	R\$ 631,2900	R\$ 6,3129
					TOTAL Serviço:	R\$ 6,3129
					VALOR:	R\$ 453,07

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	SINAPI	KG	0,02170000	R\$ 41,51	R\$ 0,90
00003315	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	SINAPI	KG	1,81270000	R\$ 0,79	R\$ 1,43
00040547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	SINAPI	CENTO	0,02930000	R\$ 30,68	R\$ 0,89
00004812	PLACA DE GESSO PARA FORRO, "60 X 60" CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	1,04140000	R\$ 11,02	R\$ 11,47
00020250	SISAL EM FIBRA / ESTOPA SISAL PARA GESSO	SINAPI	KG	0,00780000	R\$ 26,75	R\$ 0,20
					TOTAL Material:	R\$ 14,89
Mão de C	obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88269	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	н	0,78670000	R\$ 20,54	R\$ 16,15
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	н	0,45220000	R\$ 16,32	R\$ 7,37
				TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	R\$ 23,52
			Г		VALOR:	R\$ 38,41

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	UN	0,08020000	R\$ 1,01	R\$ 0,08
00043626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	SINAPI	KG	1,33890000	R\$ 3,00	R\$ 4,01
					TOTAL Material:	R\$ 4,09
Mão de O	bra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,74190000	R\$ 21,68	R\$ 16,08
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	н	0,24730000	R\$ 16,32	R\$ 4,03
				TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	R\$ 20,11
					VALOR:	R\$ 24,20

4.1. 101162 ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEM SSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.		OGÓ) DE	7X20X20CM E	ARGAMASSA DE	
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL



	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, E CRECHE JOSÉ CARLEUSON BRAGA.
RIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO

ALEXANDRE DE OLIVEIRA, E CRECHE JOSÉ CARLEUSON BRAGA. PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS-PB

DATA: 18/12/2023 BDI: 25,86% VERSÃO 12/2023 ORSE 2023/10 111,93% 70,07% SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47.48% 10/2023 2023/10 COM DESONERAÇÃO 84,05% 46,32% 11/2023 SINAPI PROPRIA 0,00% 0.00%

		QUADRADO 0* CM (L X		ou	SINAPI	UN	23,29000000	R\$ 2,20	R\$ 51,23
								TOTAL Material:	R\$ 51,23

Mão de 0	Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	2,22000000	R\$ 20,70	R\$ 45,95
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	1,11000000	R\$ 16,32	R\$ 18,11
				TOTAL Mão d	le Obra com Encargos Complementares:	R\$ 64,06

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100489	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02300000	R\$ 513,14	R\$ 11,80
					TOTAL Serviço:	R\$ 11,80

VALOR: R\$ 127,09

2.5.1. 00037106 CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS, COM TAMPA (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037106	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 5.315,41	R\$ 5.315,41
					TOTAL Material:	R\$ 5.315,41
					VALOR:	R\$ 5.315,41

2.6.1. 00037561 PORTAO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL QUADRADO, COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUIDA, COM

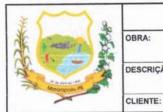
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037561	PORTAO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL QUADRADO, COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUIDA, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 473,34	R\$ 473,34
					TOTAL Material:	R\$ 473,34
					VALOR:	R\$ 473,34

2.7.1. 103669 CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 (M3)

Equipam	ento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	1,41700000	R\$ 0,49	R\$ 0,69
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	1,04200000	R\$ 1,19	R\$ 1,23
				TOTAL Equipa	mento Custo Horário:	R\$ 1,9

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038408	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,10300000	R\$ 655,94	R\$ 723,50
					TOTAL Material:	R\$ 723,50

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	н	2,45900000	R\$ 20,36	R\$ 50,06
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	2,45900000	R\$ 20,70	R\$ 50,90



BRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, E CRECHE JOSÉ CARLEUSON BRAGA.
ESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO AL EXANDER DE QUIVEIRA E CRECHE JOSÉ CARLEISON BRAGA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS-PB

DATA: 18/12/2023 BDI: 25,86% FONTE VERSÃO MES 111,93% 70,07% 12/2023 ORSE 2023/10 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% 10/2023 SEINFRA 48,32% 2023/10 COM DESONERAÇÃO 84,05% 11/2023 SINAPI 0,00% 0,00% Composiçõe PROPRIA

R\$ 120,39	R\$ 16,32	7,37700000	Н	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88316
R\$ 221,35	a com Encargos complementares:	TOTAL Mão de Obi				
R\$ 946,77	VALOR:					

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 29,10	R\$ 0,72
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,72400000	R\$ 0,22	R\$ 0,15
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				TOTAL Material:	R\$ 0,87
Mão de O	obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,03750000	R\$ 17,04	R\$ 0,63
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,11550000	R\$ 20,54	R\$ 2,37
				TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	R\$ 3,00
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 9,40	R\$ 9,40
					TOTAL Serviço:	R\$ 9,40

Equipam	ento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,23700000	R\$ 19,51	R\$ 4,6
1692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,05000000	R\$ 20,57	R\$ 1,0

			Į.			
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001345	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = *17* MM	SINAPI	M2	1,14600000	R\$ 46,63	R\$ 53,43
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	М	0,16600000	R\$ 14,16	R\$ 2,38
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,15900000	R\$ 20,34	R\$ 3,23
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	М	6,95200000	R\$ 4,95	R\$ 34,41
					TOTAL Material:	R\$ 93,42

Mão de C	Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,20200000	R\$ 16,90	R\$ 3,41
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,91100000	R\$ 20,36	R\$ 18,54
				TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares	R\$ 21,95

VALOR: R\$ 121,01



OBRA:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, E CRECHE JOSÉ CARLEUSON BRAGA.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, E CRECHE JOSÉ CARLEUSON BRAGA.

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS-PB

DATA: 18/12/2023 BDI: 25,86% VERSÃO HORA MES REF. 12/2023 111,93% 70,07% ORSE 2023/10 SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47.48% 10/2023 SINAPI 2023/10 COM DESONERAÇÃO 84,05% 46,32% Composiçõe PROPRIA 0,00% 0.00%

	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 29,10	R\$ 0,72
ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,74300000	R\$ 0,22	R\$ 0,16
				TOTAL Material:	R\$ 0,88
ra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,00920000	R\$ 17,04	R\$ 0,15
ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	н	0,05610000	R\$ 20,54	R\$ 1,15
			TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	R\$ 1,30
	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 9,40	R\$ 9,40
				TOTAL Serviço:	R\$ 9,40
				VALOR:	R\$ 11,58
	= 1,25 MM (0,01 KG/M) ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM Ta com Encargos Complementares AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	= 1,25 MM (0,01 KG/M) ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM Ta com Encargos Complementares AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SINAPI ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SINAPI FONTE	= 1,25 MM (0,01 KG/M) ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EMPLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM Ta com Encargos Complementares FONTE AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SINAPI H ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES FONTE UNID FONTE UNID	= 1,25 MM (0,01 KG/M) ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM Ta com Encargos Complementares FONTE AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SINAPI H 0,00920000 TOTAL Mão de	= 1,25 MM (0,01 KG/M) ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM TOTAL Material: a com Encargos Complementares AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SINAPI H 0,00920000 R\$ 17,04 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SINAPI H 0,05610000 R\$ 20,54 TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares FONTE UNID COEFICIENTE PREÇO UNITÁRIO TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares COMPLEMENTARES SINAPI H 0,05610000 R\$ 20,54 TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares Complementares CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022 SINAPI KG 1,00000000 R\$ 9,40 TOTAL Serviço:

	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONA I. AF_06/2022 (KG)	L DE CONCE	RETO ARM	MADO UTILIZAN	DO AÇO CA-60 DE	5,0 MM -
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 29,10	R\$ 0,72
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,19000000	R\$ 0,22	R\$ 0,26
					TOTAL Material:	R\$ 0,98
Mão de O	ora com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	н	0,01750000	R\$ 17,04	R\$ 0,29
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,10690000	R\$ 20,54	R\$ 2,19
				TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	R\$ 2,48
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 9,11	R\$ 9,11
	L				TOTAL Serviço:	R\$ 9,11
			1	·		

7.6. 96556 3)	6 CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERI	CA LANÇA	MENTO, A	DENSAMENTO	E ACABAMENTO.	AF_06/2017
Equipam	ento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	1,22500000	R\$ 0,49	R\$ 0,6
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,42300000	R\$ 1,19	R\$ 0,5
				TOTAL Equips	mento Custo Horário:	R\$ 1,1
Mão de (Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PRECO UNITÁRIO	TOTAL



OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, E CRECHE JOSÉ CARLEUSON BRAGA.
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, E CRECHE JOSÉ CARLEUSON BRAGA.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS-PB

	DATA: 18/12/2023		BDI: 25,86%		
FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	
ORSE	2023/10	111,93%	70,07%	12/2023	
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023	
SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	84,05%	46,32%	11/2023	
Composiçõe	PROPRIA	0,00%	0,00%		

				TOTAL Mão de Ob	ra com Encargos	R\$ 155,34
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	3,29600000	R\$ 16,32	R\$ 53,79
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	4,90600000	R\$ 20,70	R\$ 101,55

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94972	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	1,15000000	R\$ 475,20	R\$ 546,48
					TOTAL Serviço:	R\$ 546,48

VALOR:	R\$ 702,92

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00041936 TUBO COLETOR DE ESGOTO, PVC, JEI, DN 150 MM (I	NBR 7362) SINAPI	M	1,00000000	R\$ 70,46	R\$ 70,4

VALOR:	R\$ 70,46

2.7.8. 92539 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M2)

Equipam	nento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,05980000	R\$ 16,93	R\$ 1,01
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,04310000	R\$ 17,72	R\$ 0,76
				TOTAL Equipa	mento Custo Horário:	R\$ 1,7

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004430	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,95600000	R\$ 10,50	R\$ 20,53
00020247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	KG	0,07000000	R\$ 22,53	R\$ 1,57
00039027	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	SINAPI	KG	0,05000000	R\$ 20,32	R\$ 1,01
00040568	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	SINAPI	KG	0,03000000	R\$ 20,50	R\$ 0,61
00004408	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	М	3,29200000	R\$ 2,00	R\$ 6,58
00004425	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	М	0,65800000	R\$ 22,21	R\$ 14,61
					TOTAL Material:	R\$ 44,91

Mão de (Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	н	0,40700000	R\$ 16,90	R\$ 6,8
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	н	0,36700000	R\$ 20,36	R\$ 7,47
				TOTAL Mão d	e Obra com Encargos	R\$ 14,3

VALOR:	R\$ 61,02

2.7.9. 94201 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M2)

	Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
--	---------------------------	-------	------	-------------	----------------	-------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, E CRECHE JOSÉ CARLEUSON BRAGA. ORSE 2023/10 111,83% 70,07%

ALEXANDRE DE OLIVEIRA, E CRECHE JOSE CARLEUSON BRAGA.

DESCRIÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, E CRECHE JOSÉ CARLEUSON BRAGA.

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS-PB

REF. 12/2023 SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% 10/2023 46,32% 11/2023 SINAPI 2023/10 COM DESONERAÇÃO 84.05% PROPRIA 0,00% 0,00% Composiçõe

R\$ 0,8	R\$ 16,93	0,05160000	CHI	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	93282
R\$ 0,6	R\$ 17,72	0,03720000	CHP	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	93281
R\$ 1,5	o Custo Horário:	TOTAL Equipament				

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007173	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	SINAPI	MIL	0,02750000	R\$ 948,00	R\$ 26,07
	·				TOTAL Material:	R\$ 26,07

Mão de (Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,39900000	R\$ 16,32	R\$ 6,51
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,13300000	R\$ 20,16	R\$ 2,68
				TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	R\$ 9,19

VALOR: R\$ 36,78

3.1.1. S04440 Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux neve, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04 (m2)

Encargos	Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,40000000	R\$ 3,72	R\$ 1,49
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,34000000	R\$ 3,82	R\$ 1,30
				TOTAL Encar	gos Complementares:	R\$ 2,79

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
103964	Cerâmica 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux neve ou similar	ORSE	m2	1,05000000	R\$ 32,23	R\$ 33,84
102540	Rejunte colorido flexivel para revestimentos cerâmicos	ORSE	kg	0,66000000	R\$ 3,50	R\$ 2,31
					TOTAL Material:	R\$ 36,15

Mão de	Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
104750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,40000000	R\$ 18,16	R\$ 7,26
1061115	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,34000000	R\$ 12,72	R\$ 4,32
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 11,58

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S03407	Argamassa industrializada AC-II, Votomassa ou similar	ORSE	kg	4,00000000	R\$ 1,36	R\$ 5,44
					TOTAL Serviço:	R\$ 5,44

VALOR: R\$ 55,94

3.2.1. 97633 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M2)

Mão de (Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,23010000	R\$ 20,59	R\$ 4,73
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	н	0,77400000	R\$ 16,32	R\$ 12,63
				TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	R\$ 17,36

VALOR: R\$ 17,36



OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS		DATA: 18/12/2023	BDI:	25,86%	
	ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, E CRECHE JOSÉ CARLEUSON BRAGA.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
		ORSE	2023/10	111,93%	70,07%	12/2023
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
	ALEXANDRE DE OLIVEIRA, E CRECHE JOSÉ CARLEUSON BRAGA.	SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	84,05%	46,32%	11/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS-PB	Composiçõe	PROPRIA	0,00%	0,00%	

3.2.2. 104162 PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89226	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÈTRICO TRIFÁSICO POTÈNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	СНІ	0,07590000	R\$ 1,78	R\$ 0,13
89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,02540000	R\$ 5,30	R\$ 0,13
95277	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	СНІ	0,21640000	R\$ 0,55	R\$ 0,11
95276	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,09030000	R\$ 2,79	R\$ 0,25
				TOTAL Equipa	mento Custo Horário:	R\$ 0,62

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00041967	CERA LIQUIDA INCOLOR MULTIPISO	SINAPI	L	0,01250000	R\$ 20,97	R\$ 0,26
00044528	CIMENTO PORTLAND ESTRUTURAL BRANCO CPB - 32 ou CPB - 40	SINAPI	KG	10,00000000	R\$ 3,73	R\$ 37,30
00004824	GRANILHA/ GRANA/ PEDRISCO OU AGREGADO EM MARMORE/ GRANITO/ QUARTZO E CALCARIO, PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO	SINAPI	KG	20,00000000	R\$ 0,49	R\$ 9,80
00003671	JUNTA PLASTICA DE DILATACAO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	SINAPI	М	1,67000000	R\$ 1,29	R\$ 2,15
00006085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,04000000	R\$ 10,05	R\$ 0,40
					TOTAL Material:	R\$ 49,91

Mão de C	Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	1,09560000	R\$ 20,59	R\$ 22,55
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,49720000	R\$ 16,32	R\$ 8,11
				TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	R\$ 30,66

VALOR: R\$ 81,19

3.3.1. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000	R\$ 18,76	R\$ 4,28
					TOTAL Material:	R\$ 4,28

Mão de C	Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	н	0,16310000	R\$ 21,68	R\$ 3,53
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	н	0,05440000	R\$ 16,32	R\$ 0,88
		-		TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	R\$ 4,41

VALOR: R\$ 8,69

3.4.1. C0074 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	МЗ	0,04130000	R\$ 83,5800	R\$ 3,4519
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	6,19000000	R\$ 0,9600	R\$ 5,9424
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	6,19000000	R\$ 0,7100	R\$ 4,3949



	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, E CRECHE JOSÉ CARLEUSON BRAGA
ÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, E CRECHE JOSÉ CARLEUSON BRAGA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS-PB

BDI: 25,86% DATA: 18/12/2023 VERSÃO FONTE ORSE 2023/10 111,93% 70,07% 12/2023 47,48% 10/2023 SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% SINAPI 2023/10 COM DESONERAÇÃO 84,05% 46.32% 11/2023 PROPRIA 0,00% Composiçõe

12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	47,00000000	R\$ 0,5300	R\$ 24,9100
					TOTAL Material:	R\$ 38,6992
Mão de	Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	Н	1,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 36,2400
12543	SERVENTE	SEINFRA	Н	1.84000000	R\$ 18,4600	R\$ 33.9664

VALOR: R\$ 108,91

R\$ 70,2064

TOTAL Mão de Obra

3.4.2. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	R\$ 70,0000	R\$ 77,0000
					TOTAL Material:	R\$ 77,0000

Mão de O	bra	FONTE UNID COEFICIENTE PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
2543	SERVENTE	SEINFRA H 1,70000000 R\$ 18,4600	R\$ 31,3820
	-	TOTAL Mão de Obra:	R\$ 31,3820

VALOR: R\$ 108,38

3.4.3. 92762 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM -MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 29,10	R\$ 0,72
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,54300000	R\$ 0,22	R\$ 0,11
					TOTAL Material:	R\$ 0,8

Ren	Mão de C	Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
)	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,00640000	R\$ 17,04	R\$ 0,10
1	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	н	0,03920000	R\$ 20,54	R\$ 0,80
					TOTAL Mão d	e Obra com Encargos	R\$ 0,90

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 8,72	R\$ 8,72
					TOTAL Serviço:	R\$ 8,72

R\$ 10,45

3.4.4. 103669 CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 (M3)

Equipam	ento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	СНІ	1,41700000	R\$ 0,49	R\$ 0,69
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÁMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	1,04200000	R\$ 1,19	R\$ 1,23
	<u> </u>			TOTAL Equipa	mento Custo Horário:	R\$ 1,92

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
					Distance 40



OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS		DATA: 18/12/2023	BDI: 25,86%		
	ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, E CRECHE JOSÉ CARLEUSON BRAGA.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
		ORSE	2023/10	111,93%	70,07%	12/2023
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
	ALEXANDRE DE OLIVEIRA, E CRECHE JOSÉ CARLEUSON BRAGA.	SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	84,05%	45,32%	11/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS-PB	Composiçõe	PROPRIA	0,00%	0,00%	

00038408	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,10300000	R\$ 655,94	R\$ 723,50
					TOTAL Material:	R\$ 723,50

Mão de C	Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	2,45900000	R\$ 20,36	R\$ 50,06
38309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	2,45900000	R\$ 20,70	R\$ 50,90
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	н	7,37700000	R\$ 16,32	R\$ 120,39
				TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	R\$ 221,35

VALOR: R\$ 946,77

3.4.5. 94992 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA,	
BAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022 (M2)	

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,02400000	R\$ 20,34	R\$ 0,48
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	М	0,45000000	R\$ 4,95	R\$ 2,22
00007156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	SINAPI	M2	1,08160000	R\$ 26,24	R\$ 28,38
					TOTAL Material:	R\$ 31,08

Mão de	Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,09760000	R\$ 20,36	R\$ 1,98
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,14830000	R\$ 20,70	R\$ 3,06
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,24590000	R\$ 16,32	R\$ 4,01
				TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	R\$ 9,05

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	МЗ	0,07390000	R\$ 443,46	R\$ 32,77
					TOTAL Serviço:	R\$ 32,77

VALOR: R\$ 72,90

3.4.6. 87530 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 (M2)

Mão de (Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,47000000	R\$ 20,70	R\$ 9,72
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	н	0,17100000	R\$ 16,32	R\$ 2,79
				TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	R\$ 12,51

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,03760000	R\$ 631,83	R\$ 23,75
					TOTAL Servico:	R\$ 23.75

VALOR: R\$ 36,26



00004509

REGIAO - BRUTA

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, E CRECHE JOSÉ CARLEUSON BRAGA DATA: 18/12/2023 BDI: 25,86% OBRA: FONTE VERSÃO HORA MES REF 70,07% 12/2023 111.93% ORSE 2023/10 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, E CRECHE JOSÉ CARLEUSON BRAGA. DESCRIÇÃO: SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84.44% 47.48% 10/2023 SINAPI 2023/10 COM DESONERAÇÃO 84,05% 46,32% 11/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS-PB CLIENTE: PROPRIA 0,00% 0.00%

		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10876	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 2"	SEINFRA	UN	0,20000000	R\$ 55,7000	R\$ 11,1400	
16234	CRUZETA AÇO GALVANIZADO 2"	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 118,2300	R\$ 47,2920	
11950	TE AÇO GALVANIZADO DE 2'	SEINFRA	UN	0,60000000	R\$ 74,0600	R\$ 44,4360	
12171	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2')	SEINFRA	M	2,70000000	R\$ 72,8600	R\$ 196,7220	
	'				TOTAL Material:	R\$ 299,5900	
Mão de C	Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	Н	1,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 31,4080	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	Н	1,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 31,4080	
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 62,8160	
					VALOR:		
					VALOR:	R\$ 362,41	
1. 103689 12)	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CH	APA GALVAN	NIZADA E	ESTRUTURA D		R\$ 362,41	
12)	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)				E MADEIRA. AF_0	R\$ 362,4* 3/2022_PS TOTAL	
Material	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES	FONTE	UNID	COEFICIENTE	E MADEIRA. AF_0	R\$ 362,41	

Mão de	Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,37290000	R\$ 20,36	R\$ 7,59
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	1,11860000	R\$ 16,32	R\$ 18,25
				TOTAL Mão d	e Obra com Encargos	R\$ 25,84

SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	0,50000000	R\$ 22,12	R\$ 11,06
					TOTAL Serviço:	R\$ 11,06
					VALOR:	R\$ 310.63

Documento assinado digitalmente

RUBENS RUAN CARVALHO BRAGA DE ALMEIDA

Data: 19/12/2023 11:22:02-0300

Verifique em https://validar.iti.gov.br

M

3,20830000

R\$ 7,18

TOTAL Material:

R\$ 23,03

R\$ 273,73

SINAPI



	TABELA DE ENCARO	SOS SO	CIAIS			
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS		DATA: 18/12/2023	BDI:	25,86%	
	ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JÓÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, E CRECHE JOSÉ CARLEUSON BRAGA.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, E CRECHE JOSÉ CARLEUSON BRAGA	SEINFRA SINAPI	2023/10 028.1 COM DESONERAÇÃO 2023/10 COM DESONERAÇÃO	111,93% 84,44% 84,05%	70,07% 47,48% 46.32%	12/2023 10/2023 11/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS-PB	Composiçõe	PROPRIA	0,00%	0,00%	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,

A		The state of the s	MENSALISTA %
	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%
В	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	0.00%
B2	Feriados	3.93%	0.100.000
B3	Auxil io - Enfermidade	0,86%	
B4	13º Salário	10,86%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0.07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	
B7	Dias de Chuvas	1,45%	
B8	Auxil io Acidente de Trabalho	0,10%	
B9	Férias Gozadas	9,65%	
B10	Salário Maternidade	0,04%	
	TOTAL	45,54%	
С	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,78%	3,67%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	
C3	Férias Indenizadas	3,99%	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,13%	
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%
	TOTAL	12,41%	
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,76%	6 200/
D2	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42%	6,30% 0,33%
	do FGTS sobre Aviso Previo Indenizado TOTAL	17,18%	6,63%

A + B + C + D = 111,93% 70,07%



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS									
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS		DATA: 18/12/2023	BDI:	25,86%				
	ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, E CRECHE JOSÉ CARLEUSON BRAGA.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.			
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, E CRECHE JOSÉ CARLEUSON BRAGA.	ORSE SEINFRA SINAPI	2023/10 028.1 COM DESONERAÇÃO 2023/10 COM DESONERAÇÃO	111,93% 84,44% 84,05%	70,07% 47,48% 46,32%	12/2023 10/2023 11/2023			
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS-PB	Composiçõe	PROPRIA	0,00%	0,00%				

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
Α	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	
A8	FGTS	8,00%	
A9	SECONCI	0,00%	
	TOTAL	16,80%	
В	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	
B3	Auxíl io - Enfermidade	0,87%	
B4	13º Salário	11,03%	
B5	Licença Paternidade	0,07%	
B6	Faltas Justificadas	0,74%	
B7	Dias de Chuvas	1,59%	
B8	Auxil io Acidente de Trabalho	0,11%	
B9	Férias Gozadas	12,35%	
B10	Salário Maternidade	0,04%	
D10	TOTAL	48,36%	
С	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	
C3	Férias Indenizadas	1,72%	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	
C5	Indenização Adicional	0,46%	
-00	TOTAL	10,70%	
D	GRUPO D		
D1		0.400/	2 000
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	
UZ	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	
	TOTAL	8,58%	3,55%

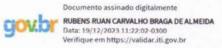
A + B + C + D = 84,44% 47,48%



	TABELA DE ENCARO	GOS SC	CIAIS			
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS		DATA: 18/12/2023	BDI:	25,86%	
	ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, E CRECHE JOSÉ CARLEUSON BRAGA.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, E CRECHE JOSÉ CARLEUSON BRAGA.	ORSE SEINFRA SINAPI	2023/10 028.1 COM DESONERAÇÃO 2023/10 COM DESONERAÇÃO	111,83% 84,44% 84,05%	70,07% 47,48% 46,32%	12/2023 10/2023 11/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS-PB	Composiçõe	PROPRIA	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
Α	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%
В	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,02%	0,00%
B2	Feriados	4,31%	
B3	Auxil io - Enfermidade	0,87%	
B4	13º Salário	10,96%	
B5	Licença Paternidade	0,07%	
B6	Faltas Justificadas	0,73%	
B7	Dias de Chuvas	2,02%	
B8	Auxíl io Acidente de Trabalho	0,10%	
B9	Férias Gozadas	9,64%	
B10	Salário Maternidade	0,04%	
	TOTAL	46,76%	
С	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,53%	3,45%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	
C3	Férias Indenizadas	4.24%	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,99%	
C5	Indenização Adicional	0,38%	
	TOTAL	12,25%	
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,86%	2,86%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	
	TOTAL	8,24%	3,15%

A + B + C + D = 84,05% 46,32%





COMPOSIÇÃO DO BDI									
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS		DATA: 18/12/2023	BDI:	25,86%				
	ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, E CRECHE JOSÉ CARLEUSON BRAGA.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.			
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, E CRECHE JOSÉ CARLEUSON BRAGA.	SEINFRA SINAPI	2023/10 028.1 COM DESONERAÇÃO 2023/10 COM DESONERAÇÃO	111,93% 84,44% 84,05%	70,07% 47,48% 48,32%	12/2023 10/2023 11/2023			
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS-PB	Composiçõe	PROPRIA	0,00%	0,00%				

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00%
DF	Despesas financeiras	0,59%
R	Riscos	0,97%
	TOTAL	4,56%
	Beneficio	- 178
S + G	Garantia/seguros	0,80%
L	Lucro	7,30%
	TOTAL	8,10%
1	Impostos	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	2,00%
	CPRB	4,50%
	TOTAL	10,15%

BDI = 25,86%

$$\frac{\left(1+AC+S+R+G\right)\times\left(1+DF\right)\times\left(1+L\right)}{\left(1-I\right)}-1$$

Documento assinado digitalmente

POV. DY RUBENS RUAN CARVALHO BRAGA DE ALMEIDA
Data: 19/12/2023 11:22:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS: INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA E JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, E CRECHE JOSÉ CARLEUSON BRAGA.

LOCAL: MARIZÓPOLIS/PB





MEMORIAL DESCRITIVO

O referido projeto contemplará a Reforma e Ampliação das Escolas: Instituto Joaquina de Paiva Gadelha e João Alexandre de Oliveira, e Creche José Carleuson Braga.

A intervenção consiste em Pintura, substituição de esquadrias e Ampliação da cozinha na Escola Instituto Joaquina de Paiva Gadelha, já na escola João Alexandre de Oliveira, consiste em manutenção e aplicação de forro, construção de uma casa de Gás, e construção de um quiosque no pátio, na Creche José Carleuson Braga, corresponde á instalação de revestimento nas paredes, substituição de todo o piso, pintura, e reforma na Rampa de acesso com ampliação de uma escada.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com os critérios abaixo:
- 1.2.1 Serão impugnados, pela FISCALIZAÇÃO, todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais.
- 1.2.2 Ficará o CONTRATADO obrigado a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, logo após o recebimento da ordem de serviços correspondente, ficando pôr sua exclusiva conta, as despesas decorrentes desses serviços.
- 1.2.3 Deve ficar perfeitamente claro que, em todos os casos de materiais especificados que tenham necessidades de serem substituídos pôr outro equivalente, só será feito com a autorização da FISCALIZAÇÃO.
- 1.2.4 A empreiteira é responsável pela retirada do local no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da notificação oficial, dos operários e ao todo e qualquer material empregado e rejeitado pela FISCALIZAÇÃO.
- 1.2.5 A empreiteira deverá facilitar os trabalhos da FISCALIZAÇÃO, mantendo o local da obra em perfeita ordem uma cópia completa de todos os desenhos, detalhes, especificações e o livro de ocorrência.
- 1.2.6 A FISCALIZAÇÃO poderá determinar a paralização total ou parcial de todos os trabalhos julgados defeituosos, implicando na correção dos mesmos que obrigatoriamente serão refeitos pela empreiteira.
- 1.2.7 Do mesmo modo a empreiteira será responsável pela retirada dos materiais restantes das demolições e daqueles que não atendem aos padrões de aceitação estabelecidos.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

PLACA INDICATIVA DA OBRA

O desenho, tipo de tinta, cores e tipologia (fonte) e tamanho da letra (altura), será fornecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS. Deverá ser confeccionada em chapa de aço galvanizado e estruturada em madeira de lei serrada, nas dimensões indicadas no projeto. A mesma deverá ser afixada na entrada da cidade ou localidade onde será executada a obra, ou em local preestabelecido pelo representante legal da Prefeitura Municipal. A altura em relação ao terreno deverá ser de 1,50 m, no mínimo.





> INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA

ESTADO ATUAL DA EDIFICAÇÃO



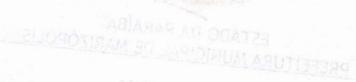












PARTIES IN TOVOLINY DE DVIA VELLENT



Properties Anneally of Participal of Participals of the State of S









PINTURA

Todas as superfícies a pintar, deverão estar totalmente secas, cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam e cada demão de tinta somente deve ser aplicada, quando a presente estiver perfeitamente isenta de umidade.

Deverão ser evitados escoamentos ou salpicos de tintas não destinados a pintura (vidros, louças sanitárias, bancadas etc.), os salpicos que não puderem ser evitados, deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

ESQUADRIAS

As portas, dobradiças e fechaduras serão conforme especificados em planilha.

AMPLIAÇÃO DA COZINHA

A ampliação será conforme solicitada pela Secretaria de Educação sendo executada de acordo com as normas técnicas, e especificado em planilha. A intervenção consiste na instalação de cobertura, alteração na configuração interna da unidade, assentamento de novos revestimentos, pisos e bancadas.





ESCOLA JOÃO ALEXANDRE

ESTADO ATUAL DA EDIFICAÇÃO

















ESQUADRIAS

As portas, dobradiças e fechaduras serão conforme especificados em planilha.

AMPLIAÇÃO DO QUIOSQUE (PÁTIO)

A ampliação será conforme solicitada pela Secretaria de Educação sendo executada de acordo com as normas técnicas, e especificado em planilha. A intervenção consiste na instalação de cobertura, alteração na configuração interna da unidade, contendo trama de madeira e telha cerâmica, como a execução de vigas baldrames e pilares circulares, para a sustentação da coberta.

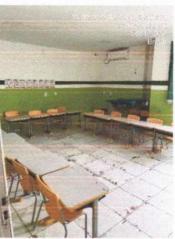
> CRECHE JOSÉ CARLEUSON BRAGA

ESTADO ATUAL DA EDIFICAÇÃO



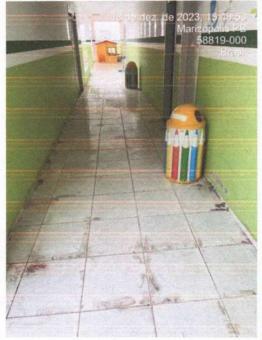




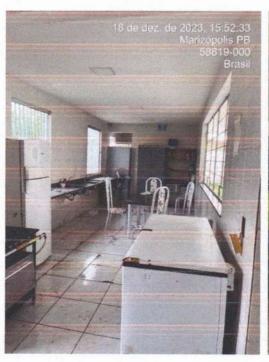
















REMOÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO

Deverá ser realizada a remoção do atual piso cerâmico e rodapé do local, seguido da execução do novo revestimento de piso industrial.

PISO INDUSTRIAL

A execução do piso deverá ser feita por faixas, onde um longo pano é concretado e posteriormente as placas são cortadas, fazendo com que haja continuidade nas juntas longitudinais. A selagem das juntas deverá ser feita quando o concreto estiver atingido pelo menos 70% de sua retração final; A cura do piso pode ser do tipo química ou úmida. Nos locais onde houver pintura, a cura química deverá ser removida conforme especificação do fabricante

REVESTIMENTO

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação.

PINTURA

Todas as superfícies a pintar, deverão estar totalmente secas, cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam e cada demão de tinta somente deve ser aplicada, quando a presente estiver perfeitamente isenta de umidade.

Deverão ser evitados escoamentos ou salpicos de tintas não destinados a pintura (vidros, louças sanitárias, bancadas etc.), os salpicos que não puderem ser evitados, deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

CERÂMICA

Revestimento em cerâmica 10X10 cm para áreas internas na altura de 1,20m, na cor branco, conforme aplicações descritas.

RAMPA E ESCADA

MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

As cavas para fundações serão em função das cotas representadas nos projetos básicos. As águas pluviais ou subterrâneas que por ventura venham inundar as cavas, serão esgotadas manualmente ou mecanicamente sem ônus ao CONTRATANTE. Irá ser realizado escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m.





FUNDAÇÕES

Deverá ser observado rigorosamente o projeto estrutural, fornecido pelo CONTRATANTE, bem como qualquer concretagem só deverá ser realizada com a presença da FISCALIZAÇÃO.

CONCRETO SIMPLES E ESTRUTURAL

Os materiais a empregar deverão obedecer ao disposto na EB-1 e EB-4 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

A dosagem do concreto dependerá do fim a que se destina, obedecendo-se o que se segue salvo indicação específica em contrário:

- a) 15 MPa concreto simples
- b) 25 MPa concreto estrutural

A dosagem será feita medindo-se o cimento em peso e os agregados em volume, com fator água/cimento adequado.

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Formas

Serão obedecidas as prescrições da EB-1/60.

Serão confeccionadas com folhas de compensado com espessura de 10mm.

Devem se adaptar as dimensões das peças da estrutura projetada e construída de modo a não se desformar sensivelmente sob ação das cargas e pressões internas do concreto fresco.

A construção das formas e escoramento deve ser feita de modo a haver facilidade na retirada dos seus diversos elementos.

As escoras serão em peças de madeira 3"x3" e escoramento com mais de 3m de altura, deverão ser contraventadas.

Antes do lançamento do concreto, será procedida a limpeza, molhando-se as mesmas até a saturação. Os prazos mínimos admitidos para a retirada das formas serão os seguintes:

- a) Faces laterais: 3 dias
- b) Faces inferiores, deixando-se as escoras devidamente espaçadas; 14 dias
- c) Faces inferiores, sem pontaletes: 21 dias.

Armadura

Serão obedecidas as prescrições da EB-3/67 e do projeto estrutural.

Antes de serem introduzidas nas formas, as barras de aço deverão ser convenientemente limpas, não se admitindo a presença de graxas, tintas ou acentuadas oxidação.

As barras da armadura devem ser dobradas rigorosamente de acordo com os detalhes do cálculo estrutural colocados nas formas nas posições indicadas e amarradas com auxílio de arame recozido número 18.

Durante o lançamento do concreto, serão observados e mantidos as posições e afastamento das barras.





Concretagem

Serão obedecidas a EB-1, EB-4, com relação ao cimento e agregados que serão utilizados e a NB 1/60 relativamente à execução das obras.

O diâmetro máximo do agregado graúdo deve ser menor ¼ da menor dimensão da peça.

Não será permitido o emprego de areia com teor de argila, devendo ser precedido da lavagem da mesma, caso haja dificuldade na obtenção de um agregado miúdo de boa qualidade.

A dosagem do concreto será feita com utilização de padiolas previamente dimensionadas para atender o traço e resistência desejada, medindo-se cimento em peso e os agregados em volume.

Em qualquer caso, o consumo mínimo de cimento será de 300kg/m³ de concreto.

A percentagem de agregado miúdo no volume total do agregado, antes da mistura, deverá estar compreendida entre 30% e 50%.

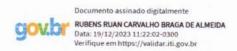
O FCK mínimo será 250kg/cm².

O amassamento será mecânico, só se admitindo amassamento manual para obras de pequeno porte e a critério da FISCALIZAÇÃO.

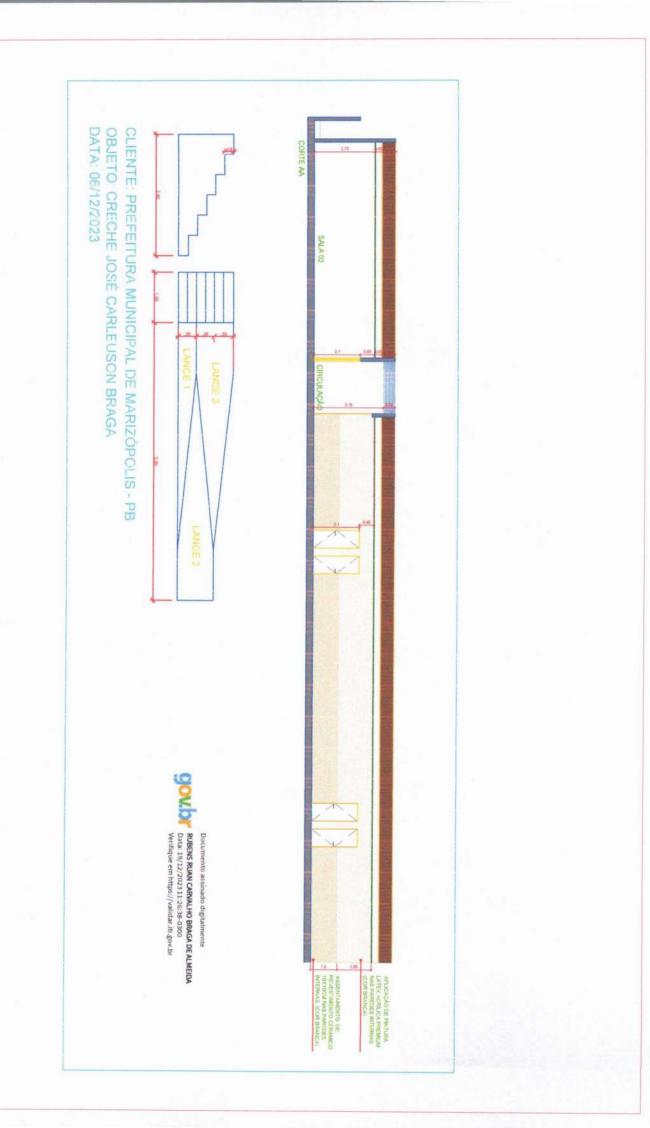
Deverão ser empregadas betoneiras com capacidade para o traço de um saco de cimento, que será introduzido da sua embalagem original.

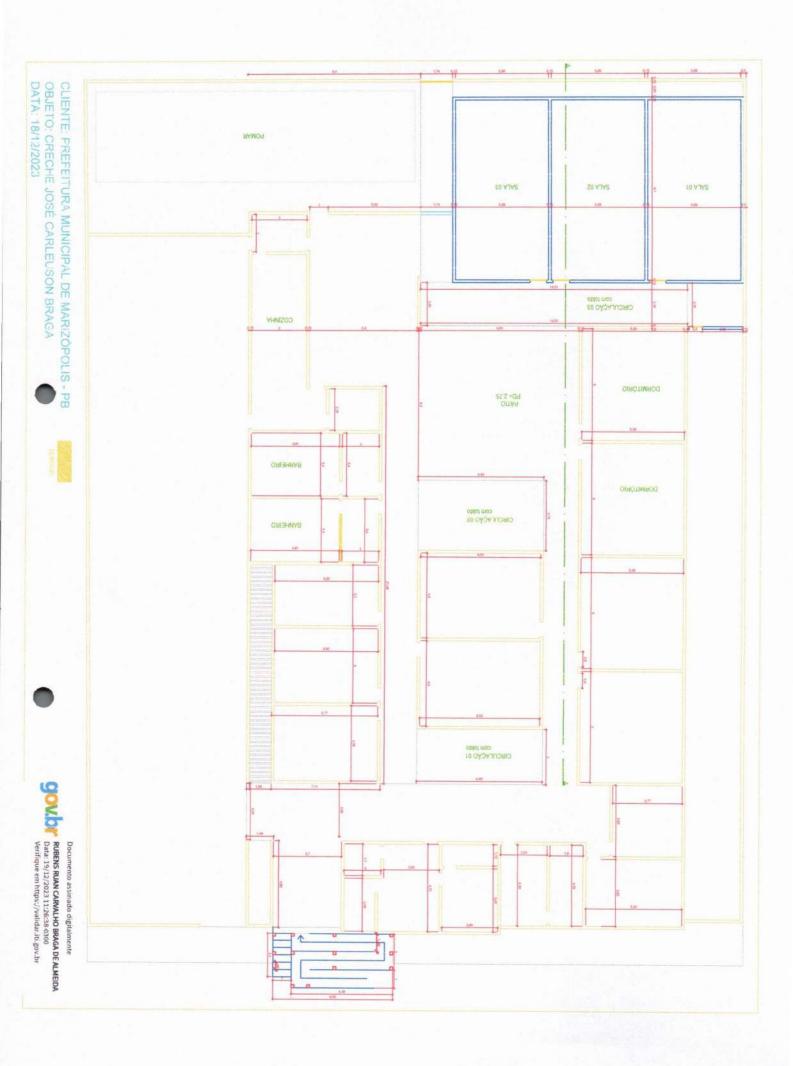
Serão sempre empregados vibradores por emersão, evitando-se o engaiolamento do agregado graúdo, falhas ou vazios nas peças.

Após a concretagem, a estrutura deverá ser protegida da secagem prematura, regando-se periodicamente a mesma durante 5 (cinco) dias.









CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓFOLIS - PB OBJETO: CRECHE JOSÉ CARLEUSON BRAGA DATA: 06/12/2023

PLANTA BAIXA DE PAGINAÇÃO DE PISO AREA TOTAL: 721,83m² PISC GRANILITE

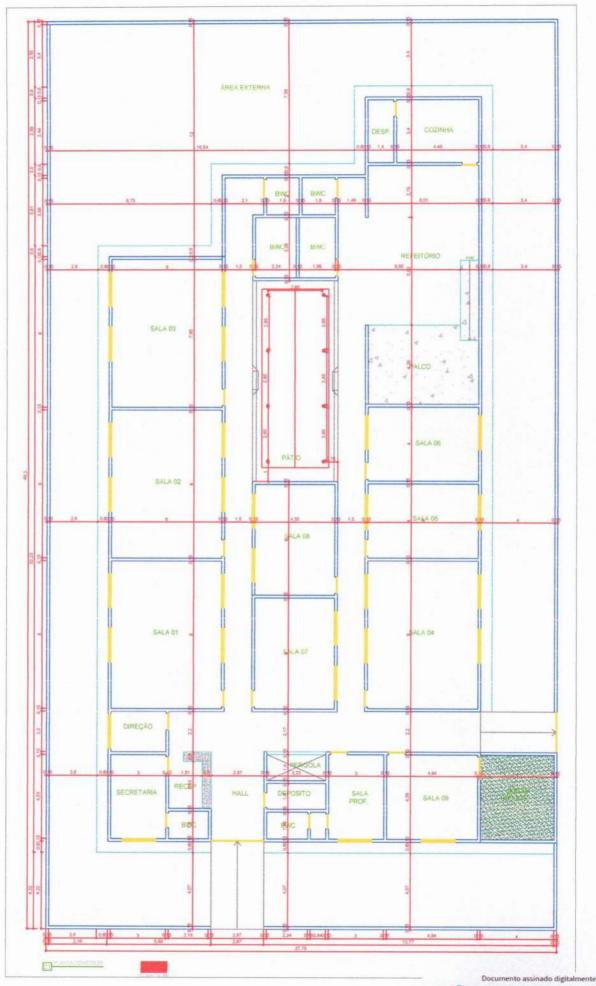


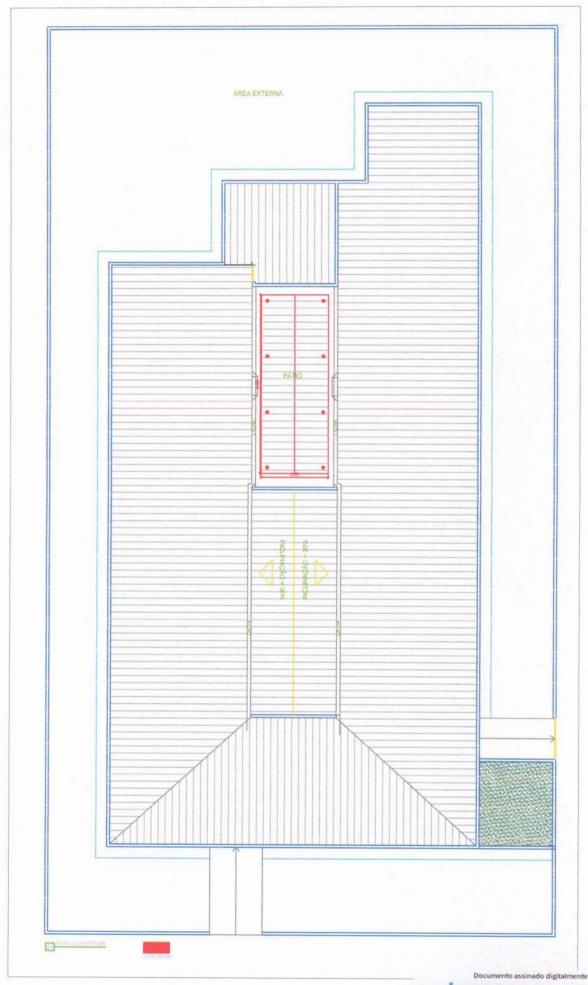
Documento astinado digitalmente

Documento astinado digitalmente

Ruser SHIJAN CARVAL HO BRAJA DE ALMEIDA

Verifique em https://weildar.di.gov.ts











O1 PLANTA BAIXA - COBERTA

O1 PLANTA BAIXA - COBERTA